



Ofício nº. /2017

Goiânia, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ANTONIO VITTI

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

GOIÂNIA – GO

Assunto: Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEGPLAN/OVG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo e na condição de titular do órgão gestor do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás -OVG, venho, nos termos do que estabelece o §3º do artigo 10 da Lei nº 15.503/2005, encaminhar à essa Casa o Relatório Conclusivo do Acompanhamento e Avaliação da Execução e do Desempenho do Contrato de Gestão supra referido, relativo ao exercício de 2016.

Respeitosamente,

JOAQUIM MESQUITA

Secretário de Gestão e Planejamento



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO DESEMPENHO DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 SEGPLAN/OVG**

**EXERCÍCIO 2016**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

**SUMÁRIO**

<b>ASSUNTO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. OUTROS ASPECTOS ANALISADOS EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 – TCE/GO</b>	<b>26</b>
<b>2.1. DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>	<b>26</b>
<b>2.2. DOS RECURSOS HUMANOS</b>	<b>28</b>
<b>2.3. DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>35</b>
<b>2.4. DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	<b>39</b>
<b>3. DA AVALIAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS</b>	<b>41</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>57</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Data de elaboração:** março a maio de 2017

**Objeto de análise:** Contrato de Gestão 001/2011, firmado entre a SEGPLAN – Secretaria de Gestão e Planejamento (CONTRATANTE) e a OVG – Organização das Voluntárias de Goiás (CONTRATADA), qualificada como organização social de assistência social por meio do Decreto nº 6.283/2005 e requalificada por meio do Decreto nº 8.501/2015.

**Período avaliado:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016

**Documentos que ancoraram a análise da execução do contrato de gestão, prestação de contas e a avaliação do desempenho global**

- Plano de Trabalho 10º Termo Aditivo (1º semestre de 2016);
- Plano de Trabalho 11º Termo Aditivo (2º semestre de 2016);
- Relatórios Circunstanciados elaborados pela OVG referentes ao 1º e 2º semestres de 2016;
- Regulamento para Aquisições de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienação (Edição III – 19/09/2016);
- Regulamento de Recursos Humanos;
- Lista de Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação elaborados pela SEGPLAN em 2011, em cumprimento ao Parágrafo Segundo do Contrato de Gestão e contidos nos autos de nº 201100005002525 (Volume II – fls. 826 a 862);
- Relatórios de Prestação de Prestação de Contas 2016, elaborados pela Organização.

**Fundamentação legal e normativa**

- Lei 15.503/2005;
- Resolução Normativa nº 007/2011 – TCE;
- Resolução nº 034/16 - CGE;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação**

Eliane Pereira de Oliveira (Membro da Comissão)

Idelma Rodrigues (Membro da Comissão)

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia (Membro da Comissão)

**Equipe de Apoio**

Adilane Vinhandele Faleiro

Bruno Alfeu Henrique

Charles Coelho Souza

Eduardo Elias Gomes de Souza

**INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar manifestação conclusiva da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, instituída pela Portaria nº 1423/2016 - SEGPLAN, a respeito do acompanhamento da execução do referido Contrato de Gestão e da avaliação dos resultados alcançados no exercício financeiro de 2016.

As informações, evidências e recomendações contidas no presente documento têm o propósito de subsidiar o julgamento da prestação de contas do exercício em questão pelo Titular desta Pasta, conforme previsto no § 3º, art. 21 da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

A metodologia adotada para a condução dos trabalhos de avaliação do desempenho quanto ao alcance das metas pactuadas constituiu em análise preliminar do Relatório Circunstanciado referente aos semestres de 2016, tendo como referência o cumprimento do que foi pactuado para cada período, das obrigações previstas no Contrato de Gestão, requisitos estabelecidos pela Lei 15.503/2005 e Resolução 007/2001 – TCE e posterior visita *in loco* na sede da OVG para buscar evidências do cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos.

No que se refere ao acompanhamento e fiscalização da prestação de contas, a metodologia foi fundamentada na análise dos dados extraídos dos Relatórios de Prestação de Contas de 2016, nos extratos bancários, Planilhas de Pagamentos realizados, contratos celebrados pela Organização, processos instaurados para a seleção de pessoal, bem como, realização de visitas *in loco* para verificação de evidências, com a realização de entrevistas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Diante de um contexto nacional de escassez de recursos públicos, a expectativa com a análise realizada sustentou-se, além do cumprimento das normas legais, na possibilidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da instituição de forma que a melhoria alcançada possibilite otimizar o uso dos recursos e assim fazer com que possa ampliar o número de beneficiários com os programas executados.

Importante registrar a abertura e o comprometimento da equipe diretiva e técnica da OVG na condução dos trabalhos, o que favoreceu a atuação da comissão no cumprimento de sua responsabilidade. Não teria como não ser destacado tanto o esforço dos técnicos em tentar atender às solicitações feitas pela Comissão quanto o empenho explicitado nos relatos e atividades daqueles que se dedicam à uma missão tão nobre.

Vale ressaltar que no decorrer de 2016, acatando orientação da Procuradoria Geral do Estado foi providenciado pela SEGPLAN nova composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão com a indicação de membros da Secretaria Cidadã. Contudo, após a publicação das Portarias de nº 984/2016 e 1278/2016, os membros indicados e seus respectivos chefes imediatos manifestaram que a atuação como membro da Comissão é incompatível com as funções que desempenham naquele órgão, logrando-se infrutíferas as tentativas de atuação compartilhada entre as pastas.

Dessa forma, foi providenciada pela SEGPLAN a publicação da Portaria de nº 1423/2016, para a exclusão dos nomes dos servidores da Secretaria Cidadã e mantida a composição com técnicos da SEGPLAN, haja vista a impossibilidade apresentada pela Secretaria Cidadã e a necessidade de intensificar a atuação da Comissão quanto ao acompanhamento e avaliação da execução do contrato de gestão.

5



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

## **1 . DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Contrato de Gestão nº 01/2011, firmado entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, firmado em 30/08/2011, encontra-se em seu 11º aditivo, cuja vigência é de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

As contas da organização no exercício de 2016 abarca as seguintes competências: de 01/01 a 30/06 as despesas integram o 10º termo aditivo e no período de 01/07 a 31/12 encontram-se abrangidas no 11º aditivo.

O valor total do Contrato de Gestão, a ser executado através do 10º aditivo era de R\$148.633.955,65 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e pelo 11º esse valor é de R\$168.256.220,43 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), sendo R\$106.945.026,61 (cento e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), provenientes do Fundo PROTEGE para o custeio dos programas Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão e R\$61.311.193,82 (sessenta e um milhões, trezentos e onze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) oriundos do Tesouro Estadual a ser aplicado nos demais Programas, sendo que destes, R\$3.801.868,96 (três milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) representa o custo estimado com despesas relativas ao pessoal cedido.

A análise e fiscalização das contas, especialmente sob a ótica da execução contábil/financeira, desde o início do Contrato de Gestão era realizada pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR. Com o advento da Lei nº 19.265/2016, publicada no DOE em 29/04/2016, as atribuições de interveniência daquela Agência foram excluídas, passando a Agência a promover apenas a regulação, o controle e a fiscalização com vistas a avaliação da qualidade, regularidade e continuidade na prestação de serviços, realizada por meio da análise de indicadores.

Desta forma, a AGR realizou, a título de colaboração, a análise da prestação de contas do período relativo ao primeiro semestre de 2016, encaminhadas a esta Secretaria através do Ofício nº 0115/2017-AGR, de 07 de fevereiro de 2017, tendo sido consideradas por aquela Agência como regulares.

A verificação final das contas referente ao exercício de 2016 ficou a cargo da SEGPLAN, realizada através desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.

Ressalta-se que a base de dados utilizada pela AGR para o desenvolvimento de seus trabalhos foi apresentada pela OVG através do sistema SIPEF (banco de dados), desenvolvido para tal fim.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Em função das fragilidades identificadas no Sistema SIPEF e ainda, dado a necessidade de que as operações contábeis/financeiras realizadas pela Organização fossem traduzidas em relatórios, previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, cuja a responsabilidade pelo preenchimento deve ser da própria OVG, a Comissão optou por não utilizar o Sistema SIPEF para a realização de suas análises, que ocorreu através dos seguintes relatórios, cujos modelos padronizados foram desenvolvidos pela própria Comissão e encaminhados por meio do Ofício nº 005/17-CAECG-SEGPLAN, de 22 de fevereiro de 2017, para que a Organização apresentasse os dados referentes as suas receitas, despesas e movimentação dos recursos:

- Demonstrativo da execução das Receitas;
- Demonstrativo da execução das Despesas;
- Relação de Pagamentos;
- Relação de Recebimentos;
- Demonstrativo da Movimentação Financeira;
- Extratos bancários

Assim, solicitou-se à Organização que as despesas fossem divididas em 4 (quatro) grupos: Pessoal e Encargos, Despesas Correntes, Despesas Financeiras e Investimentos, com vistas a oferecer melhores condições de avaliar como os recursos repassados foram aplicados, conforme determinações constantes nas normas, na legislação específica e no Contrato de Gestão.

Além de atender às normas, essas medidas visam ampliar a transparência e também possibilitar uma visão geral e específica na utilização dos recursos repassados, de forma a permitir o efetivo controle pelo órgão supervisor do Contrato de Gestão e também dos órgãos de controle interno e externo estaduais.

Ressalta-se que a análise realizada por esta Comissão de Acompanhamento quanto a execução do Contrato de Gestão 001/2011 relativas ao exercício de 2016 ocorreu por amostragem, o que não esgota a possibilidade de ocorrência de possíveis irregularidades não detectadas no âmbito do trabalho realizado.

Passamos às análises:





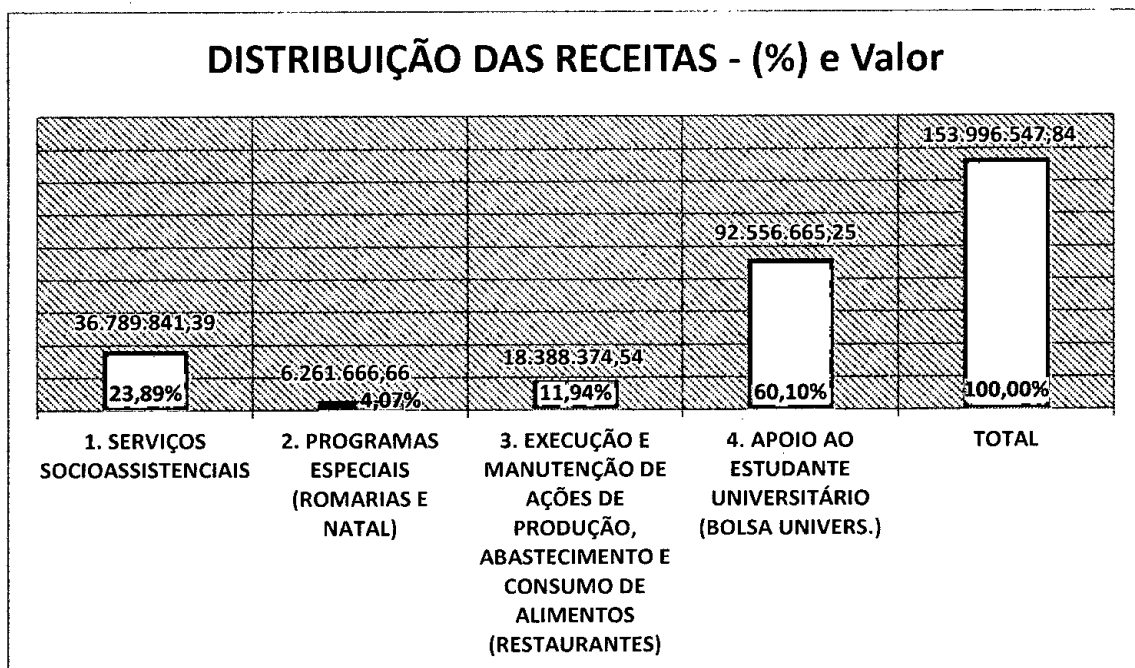
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

### 1.1 DAS RECEITAS

Verificou-se que o valor total de recursos financeiros repassados pelo Estado via Contrato de Gestão em 2016 foi de R\$153.996.547,84 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), aferindo-se uma média mensal de repasses de R\$ 12.833.045,65 (doze milhões, oitocentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Os valores foram distribuídos nos seguintes programas, conforme quadro resumo e gráfico abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	REPASSES - CONTRATO DE GESTÃO (2016)
1. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	36.789.841,39
2. PROGRAMAS ESPECIAIS (ROMARIAS E NATAL)	6.261.666,66
3. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS (RESTAURANTES)	18.388.374,54
4. APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (BOLSA UNIVERSITÁRIA)	92.556.665,25
<b>TOTAL</b>	<b>153.996.547,84</b>



Fonte: Demonstrativo de Execução das Receitas e Relação de Recebimentos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Observa-se que não foi discriminado no Demonstrativo de Execução das Receitas o valor recebido para atendimento das despesas da Sede (Administração), sendo apenas informado que esta encontra-se contemplada no repasse de R\$43.051.285,96 (quarenta e três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a soma dos valores dos Programas 1 e 2 (Socioassistenciais e Especiais).

Os dados informados na Relação de Recebimentos foram verificados com o Relatório de Ordens de Pagamento Realizadas, extraído do sistema SIOFINET, havendo divergência apenas em relação ao valor de R\$1.418.523,47 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), referente a ordem de pagamento nº 2015.2350.005.00003.004, cujo repasse foi realizado pelo Estado em 30/12/2015 e conciliado às contas da organização em 2016.

Verificou-se que os empenhos e ordens de pagamento emitidos pela SEGPLAN em favor da OVG, foram realizados de forma global, da seguinte forma: Manutenção e Programas Especiais com recursos do Tesouro Estadual, Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão com fonte assegurada pelo fundo PROTEGE. Desta forma, não foi possível verificar o valor que o Estado repassou para aplicação em cada um dos programas executados pela OVG através do Contrato e Gestão.

Ressalta-se ainda que em razão de a competência do Contrato de Gestão não coincidir com o exercício financeiro, conforme relatamos anteriormente e, dado a ausência de um sistema que integre as diversas áreas e atividades realizadas pela OVG, a análise dos dados por esta Comissão ficou restrita ao Regime de Caixa, inviabilizando assim, a realização de comparativo entre receitas e despesas previstas x realizado, o que será ajustado para ser realizado no próximo ciclo.

## **1.2 DAS DESPESAS**

Verificou-se que o valor total de despesas pagas no exercício de 2016 pela OVG com recursos oriundos do Contrato de Gestão foi de R\$ 152.934.548,47 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), distribuídos conforme quadro resumo abaixo, de acordo com o informado pela Organização:

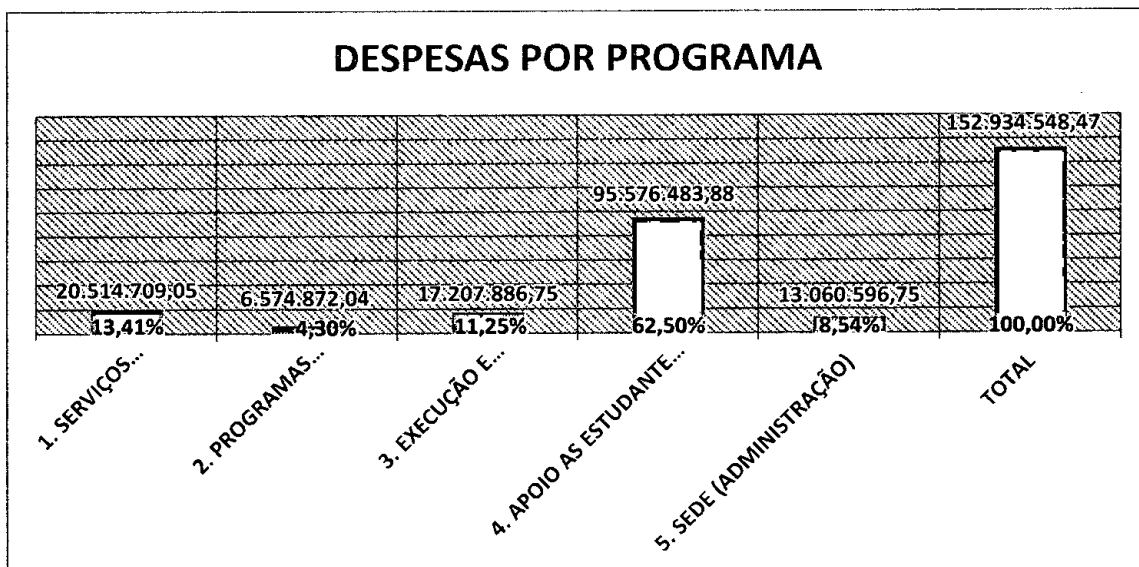


ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
1. Serviços Socioassistenciais	14.209.825,11	6.303.033,94	-	1.850,00	20.514.709,05
2. Programas Especiais (Romarias e Natal)	-	6.563.402,04	-	11.470,00	6.574.872,04
3. Execução e Manutenção de Ações de Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos (Restaurantes)	734.011,53	16.473.050,60	824,62	-	17.207.886,75
4. Apoio o Estudante Universitário (Bolsa Univers.)	2.436.016,38	93.139.914,53	552,97	-	95.576.483,88
5. Sede (Administração)	11.233.058,88	1.826.151,76	1.386,11	-	13.060.596,75
<b>TOTAL</b>	<b>28.612.911,90</b>	<b>124.305.552,87</b>	<b>2.763,70</b>	<b>13.320,00</b>	<b>152.934.548,47</b>

Fonte: Demonstrativo de Execução das Despesas

Segue abaixo gráfico das Despesas por Programa para melhor visualização:

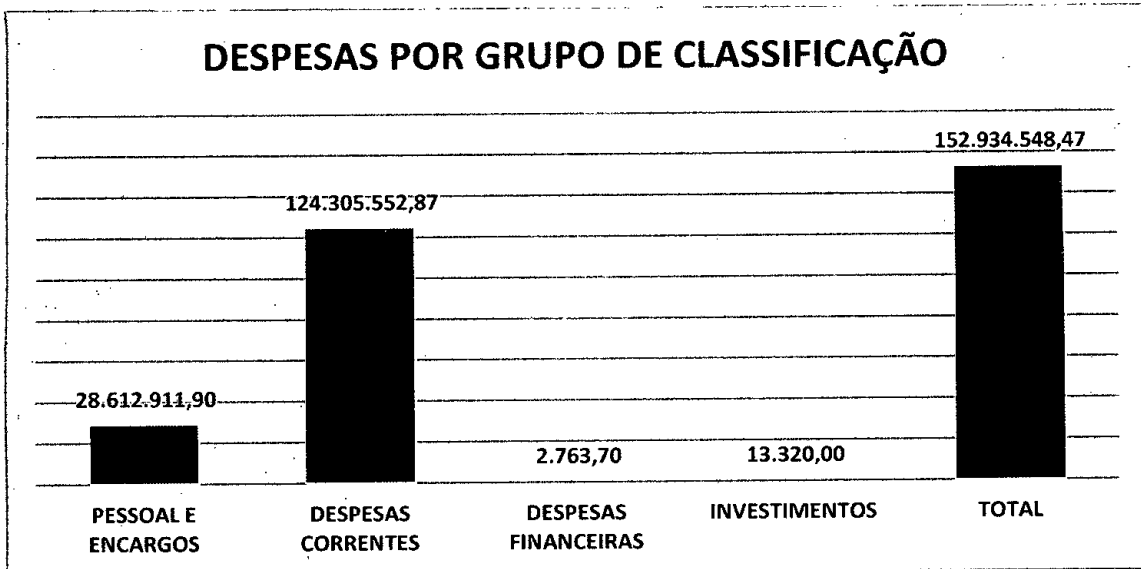


Fonte: Demonstrativo de Execução das Despesas



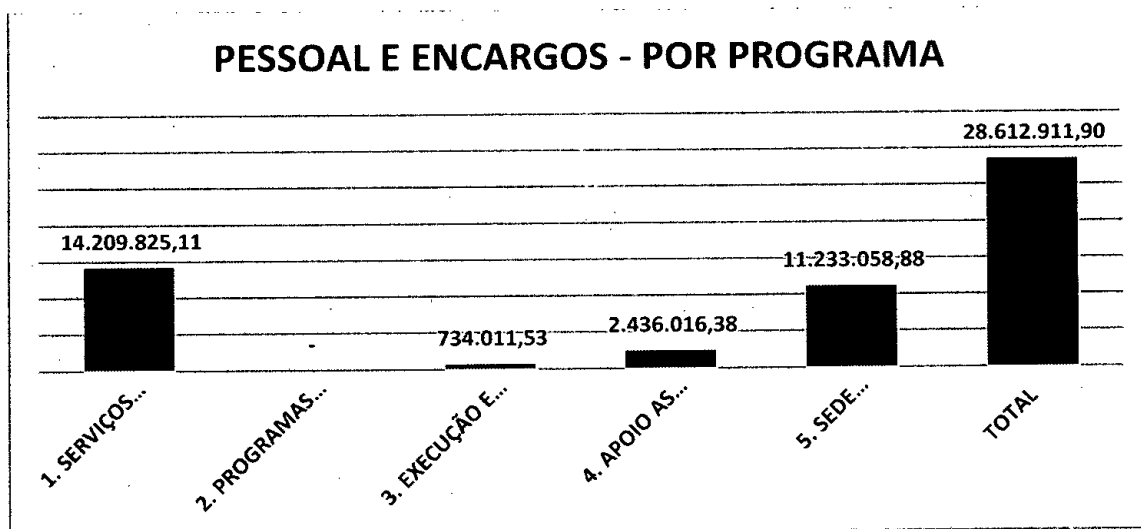
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

Em análise das despesas por Grupo de classificação, verifica-se que as Despesas com Pessoal e Encargos correspondem a 18,71% e as Despesas Correntes a 81,28% do total das despesas, somando 99,99% do total das despesas, conforme é possível visualizar no gráfico abaixo:



Fonte: Demonstrativo de Execução das Despesas

Quando se observa as despesas de Pessoal e Encargos por Programa, verifica-se que o Programa de Serviços Socioassistenciais consumiu 49,66% do total pago e a Sede (Administração) 39,26% do total, sendo que os outros programas somam 11,08% do total do grupo, conforme gráfico abaixo para melhor visualização:

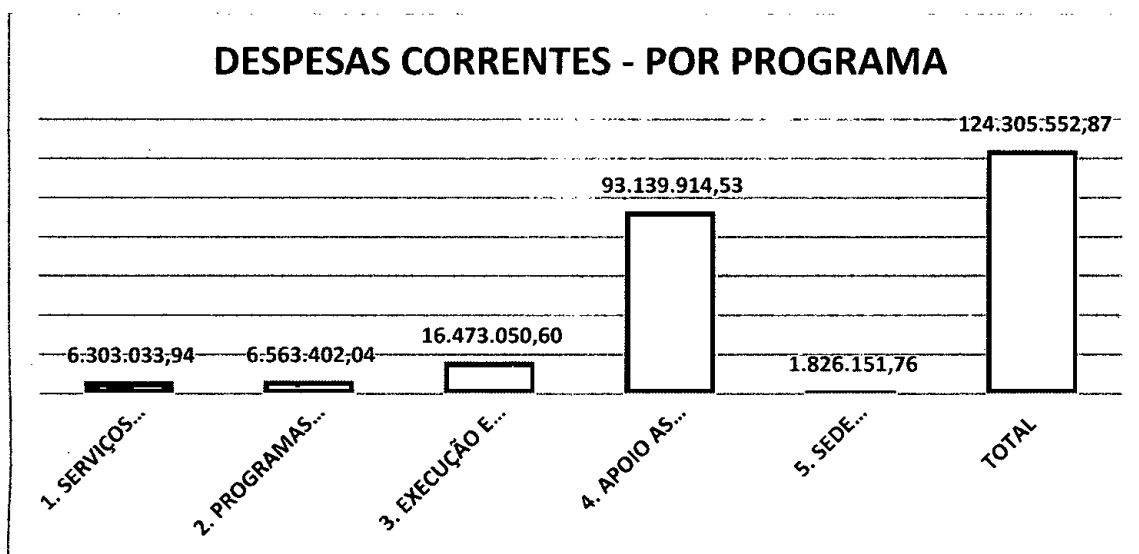


Fonte: Demonstrativo de Execução das Despesas



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

Em análise das Despesas Correntes por Programa, verifica-se que o Programa de Apoio ao Estudante Universitário (Bolsa Universitária) consumiu 74,93% do total das despesas correntes e o Programa de Execução e Manutenção de Ações de Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos (Restaurante Cidadão) consumiu 13,25% do total, sendo os outros 11,82% do total do respectivo grupo consumidos pelos outros programas. Segue gráfico abaixo:



Fonte: Demonstrativo de Execução das Despesas

Com o objetivo de compreender melhor a composição das Despesas Correntes e Investimentos apresentados, esta Comissão realizou a segregação das despesas pagas informadas no Relatório de Pagamentos em subgrupos. Ressaltamos que essa classificação foi realizada pela própria Comissão e não pela Organização - OVG, podendo ter ocorrido divergências entre a classificação realizada e o seu real objetivo.

Assim, além de consideramos importante visualizar os dados em subgrupos, fez-se necessário essa segregação por exigência da verificação do percentual de gastos com despesas administrativas previsto no §1º do art. 7º da Lei nº 15.503/2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências:

Lei nº 15.503/2005 (...)

Art. 7º (...)

§ 1º Fica limitada a 3% (três por cento) do repasse mensal feito pelo Poder Público à organização social a realização de despesas administrativas, tais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria (...)

Dessa forma, verificou-se que a Organização aplicou 2,96% dos recursos totais recebidos a conta do Contrato de Gestão com despesas administrativas, ficando bem próximo dos 3% determinados na Legislação vigente.

Quanto à análise das despesas por subgrupos, verifica-se que 95,49% do total das despesas correntes foram destinadas ao atendimento da área finalística dos programas, e quando se analisa essas despesas por programa, observa-se que 77,70% foram para atendimento do Programa Bolsa Universitária e 13,85% para o Restaurante Cidadão, sendo que os demais programas somam apenas 8,44% do total.

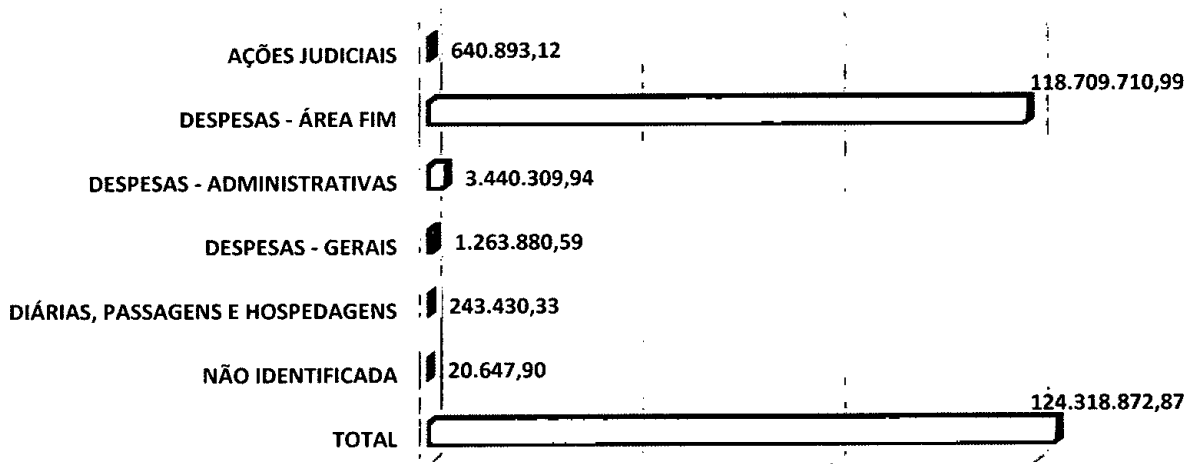
Segue abaixo quadro demonstrativo das despesas correntes e investimentos por subgrupos e por programa, e gráfico demonstrativo para melhor visualização:

ESPECIFICAÇÃO	1. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2. PROGRAMAS ESPECIAIS	3. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTEC. E CONSUMO DE ALIMENTOS	4. APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	5. SEDE	TOTAL
AÇÕES JUDICIAIS	-	-	-	640.893,12	-	640.893,12
DESPESAS ÁREA FIM	3.587.817,24	6.395.460,76	16.445.707,24	92.241.334,65	39.391,10	118.709.710,99
DESP. ADMINISTRATIVAS	2.222.799,31	85.123,80	6.312,13	128.460,11	997.614,59	3.440.309,94
DESPESAS GERAIS	459.752,39	66.772,70	91,23	480,00	736.784,27	1.263.880,59
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS	34.515,00	27.514,78	20.940,00	108.098,75	52.361,80	243.430,33
NÃO IDENTIFICADA	-	-	-	20.647,90	-	20.647,90
<b>TOTAL</b>	<b>6.304.883,94</b>	<b>6.574.872,04</b>	<b>16.473.050,60</b>	<b>93.139.914,53</b>	<b>1.826.151,76</b>	<b>124.318.872,87</b>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

**DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS -  
POR DETALHAMENTO**



No relatório Relação de Pagamentos, foram informados gastos no valor de R\$124.318.872,87 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos pagamentos de despesas correntes e investimentos, não tendo sido informados nesse relatório as despesas financeiras no valor de R\$ 2.763,70 (dois mil, setecentos e sessenta e três mil e setenta centavos).

Destaca-se também que consta uma despesa no valor de R\$ 20.647,90 (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete mil e noventa centavos), referente ao Programa de Apoio ao Estudante Universitário que não foi identificada no Relatório de Pagamentos.

### 1.3 DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O montante de recursos movimentados pela Organização no período, oriundos do Contrato de Gestão foi de R\$ R\$ 157.849.241,71 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo), composto da seguinte forma:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Repasses (Contrato de Gestão)	153.996.547,84
Saldo anterior apurado em conta corrente em 31/12/2015	2.935.508,77
Outras Entradas	110,62
Resgate de Tarifas	2.210,73
Recuperação de Despesas	496.405,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	418.458,67

Fonte: Demonstrativo da Movimentação Financeira do Período e extratos bancários

O saldo bancário apurado em 31/12/2016 foi de R\$ 4.911.540,85 (quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Confrontando o total de entradas com o total de despesas informado, teríamos o saldo final no valor de R\$ 4.914.693,24 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Dessa forma, comparando esse valor com o do saldo bancário no final de 2016 apura-se uma diferença de R\$ 3.152,39 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) de despesas que não foram informadas nos relatórios.

Destaca-se que no decorrer da execução financeira de 2016, houve orientação emanada pela Controladoria Geral do estado – CGE, através do Ofício nº 1.710/2016, amparada no Parecer AG nº 003844/2016 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sobre a interpretação do disposto no §2º, art. 14 da Lei nº 15.503/2005, para que todos os recursos transferidos pelo Estado de Goiás a conta de contrato de gestão fossem mantidos em uma única conta corrente.

Assim, a partir do mês de novembro de 2016, os recursos disponíveis em conta corrente de titularidade da OVG, oriundos do Contrato e Gestão foram transferidos para a conta corrente nº 45005-7 junto a agência 244 do Banco Bradesco. Em consequência disso, recursos descentralizados pelo Fundo PROTEGE para custear parte dos programas (Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão), foram juntados àqueles oriundos do Tesouro Estadual para o custeio dos demais programas.

#### **1.4 DA QUALIDADE DAS DESPESAS REALIZADAS E A SUA COMPATIBILIDADE COM O CONTRATO DE GESTÃO**





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

Por amostragem, foram realizadas análises na documentação relativa a execução financeira, onde foram verificados os itens constantes do checklist abaixo:

<b>CHECKLIST EXECUÇÃO FINANCEIRA CONTRATO DE GESTÃO OVG:</b>
<b>ANÁLISE REALIZADA A PARTIR DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS JUNTO À RELAÇÃO DE PAGAMENTO QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b>
1 – <b>Extratos Bancários:</b> Identificar todas as contas bancárias em que foram movimentados os recursos financeiros oriundos do Contrato de Gestão e a apresentação do extrato bancário do período em que se apresenta a documentação contábil/financeira;
1.1 – Os extratos bancários devem espelhar também as aplicações financeiras ocorridas no período em análise;
2 – <b>Pagamentos:</b> Identificar os pagamentos realizados (lançamentos nos extratos bancários), bem como o comprovante desses independentemente da modalidade utilizada (o contrato de gestão cláusula oitava, § primeiro define que somente poderá haver movimentação da conta bancária através de cheque nominativo ao credor ou ordem bancária). O objetivo foi certificar-se que o pagamento foi realmente realizado ao fim que se destinou. Para cada lançamento (pagamento realizado) observar:
2.1 – <b>Autorização de despesa:</b> Verificar se a despesa realizada foi devidamente autorizada pela autoridade competente;
2.2 – <b>Documentos de Liquidação (nota fiscal, fatura, recibo ou documento equivalente):</b> Deverão constar em anexo, devidamente digitalizados, todos os documentos de liquidação emitidos pelos fornecedores ou prestadores de serviços, inclusive as Guias de Recolhimento dos Encargos que incidiram nas despesas (vide orientação sobre os encargos incidentes em cada tipo de despesa), os quais devem estar devidamente identificados com o número e título do contrato de gestão, emitidos em nome da OVG, devidamente atestadas pelo responsável. Verificar ainda, se o objeto está bem discriminado, se a despesa é compatível com a aquelas previstas no Plano de Trabalho (anexos I, II e II); validar a chave da NF;
3 – <b>Contratação:</b> Verificar as certidões da contratada (vide orientações), se a aquisição ou contratação obedeceu ao Regulamento de Compras da Organização; se a prestação de serviços ou fornecimento ocorreu dentro da vigência do contrato e nas mesmas condições contratadas (preço, qualidade, quantidade, entrega);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

3.1 – Contratos: deverá constar em anexo, devidamente digitalizados, cópias dos contratos celebrados e suas publicações;

**1.4.1 DOS PAGAMENTOS REALIZADOS (ITENS 1, 1.1, 2, 2.1 E 2.2 DO CHECKLIST)**

Da análise amostral da documentação relativa aos pagamentos realizados, verifica-se a regularidade das mesmas, não tendo sido identificadas inconformidades.

Não foi possível verificar o item relativo ao ateste das notas fiscais, uma vez que em função do volume, essas foram encaminhadas em meio digital e não contemplaram o verso desses documentos onde deveria contar o atestado.

**1.4.2 DA CONTRATAÇÃO DAS DESPESAS E A SUA COMPATIBILIDADE COM OS PROGRAMAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONTRATO DE GESTÃO (ITENS 2 E 2.1 DO CHECKLIST):**

Para nortear suas aquisições e contratações, e em atendimento ao que estabelece o Contrato de Gestão, a Organização elaborou, e a Controladoria Geral do Estado – CGE aprovou o Regulamento de Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, tendo sido publicado nos Diários Oficiais nº 22.418, ano 180, de 29 de setembro de 2016, 22.451, de 23 de novembro de 2016, bem como, disponibilizado em seu site oficial, no seguinte endereço: [www.ovg.org.br/transparencia/Compras](http://www.ovg.org.br/transparencia/Compras).

O referido Regulamento tem por objetivo definir as normas e procedimentos a serem observados pela OVG, no que se refere a aquisição de bens, materiais, serviços e importações, com a utilização de recursos próprios, originários de parcerias (públicas ou privadas), Contrato de Gestão, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

A análise realizada por esta Comissão de Acompanhamento ficou restrita às aquisições e contratações realizadas com recursos oriundos do Contrato de Gestão.

**1.4.2.1 DA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

A Análise foi realizada em processos de aquisições, selecionados por amostragem, para verificar, inicialmente, o cumprimento do Regulamento por



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

parte da Organização, bem como, a compatibilidade das despesas com os Programas estabelecidos no Plano de Trabalho, anexo ao Contrato de Gestão.

Abaixo registramos as principais constatações, bem como medidas corretivas que foram solicitadas à Organização para sanear as inconformidades detectadas e as recomendações de melhorias necessárias ao regular cumprimento da norma.

#### **1.4.2.1.1 ASPECTOS IDENTIFICADOS**

**- Processo 2016/374523 de 04/10/2016 - Compra de materiais elétricos para iluminação e decoração do Show de Natal 2016.**

- a) Aquisição autuada como Urgência, apesar de ser um programa realizado anualmente;
- b) Ocorreu a desclassificação de 01(um) fornecedor por desacordo na especificação de 01(um) dos itens. As cotações foram para seleção de apenas 01(um) fornecedor para todos os itens (melhor preço total);

**- Processo 2016/372123 de 28/07/2016 - Brinquedos para o Show de Natal 2016**

- a) Foram desclassificados 04(quatro) orçamentos de empresas nacionais com a justificativa de não serem empresas importadoras conforme especificado no TR.
- b) Quanto à inconformidade no Carrinho de fórmula 01, conforme Despacho nº 718/2016 de 27/12/2016 da Diretoria Administrativa e Financeira, foi sugerido o declínio da especificação divergente constante no TR nº 003/16 e aceite dos produtos, visto, segundo entendimento do Diretor, não haveria prejuízo ao objetivo do programa.
- c) O prazo para entrega dos produtos pelos fornecedores previsto no Contrato não foi cumprido.

Consta Parecer nº 001/2016 de 23/12/2016 da Comissão de Recepção e Entrega de Brinquedos acusando o recebimento da maior parte dos brinquedos *em atraso* – grifo nosso, porém registrando que ainda faltava a entrega de 22.984 unidades de Carrinho de fórmula 01; informando que a empresa Bonny forneceu um quantitativo superior à aquisição (doação para possíveis substituições); relatando defeitos/inconformidades nos produtos Boneco/Boneca Modelo Bebê e Carrinho de fórmula 01 e também demonstrando preocupação de possíveis danos com o armazenamento dos brinquedos que serão estocados, vez que não foi realizada a distribuição dos mesmos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Os carrinhos faltantes foram recebidos em 24/02/2017 (22.992 unidades). No entanto, a NF 461.013 de 24/02/17 não constava com o Atesto do Gestor do Contrato.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos.

Em 17/04/17, por meio do Ofício nº 283/17-DG/OVG, foi encaminhado pela Organização cópia da referida Nota Fiscal atestada.

d) Quanto ao defeito do Boneco/Boneca Modelo Bebê, consta nos autos a Notificação à empresa Bonny International juntamente com o AR, postada em 04/01/17, solicitando manifestação da contratada no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato (Recebido em 05/01/17 conforme AR).

Posteriormente, segundo a documentação constante nos autos, somente no dia 08/03/2017 foi encaminhado o Despacho nº 005/2017 da Comissão de Recepção e Armazenamento dos Brinquedos à Diretoria Geral, informando que a empresa Bonny International ainda não se manifestou sobre a Notificação, o que demonstra que o acompanhamento das providências não está sendo efetuado de maneira satisfatória.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos. Foi solicitado que a OVG fizesse cumprir o disposto no Contrato e na Notificação quanto ao descumprimento do contrato pela contratada, bem como informasse à SEGPLAN as providências tomadas.

Até a presente data a Organização não se manifestou sobre a diligência recomendada.

e) Consta publicação dos Extratos dos Contratos no site da Organização e solicitação de publicação no DOE. No entanto, os valores dos Contratos nº 017/2016 e nº 024/2016 que constam na publicação do site estão incorretos. O Contrato nº 017/2016 consta publicado com o valor de R\$ 5.941.500,00 sendo que o correto é R\$ 675.000,00; e o Contrato nº 024/2016 foi publicado com o valor de R\$ 5.711,02 sendo o correto R\$ 3.101.000,00.

Não consta no site a publicação do TA nº 060/2016.

**- Encaminhamento:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos.

Em 17/04/17, por meio do Ofício nº 283/17-DG/OVG, foi encaminhado pela Organização cópia da errata dos Contratos nº 017/2016 e 024/2016, bem como da publicação no site da OVG.

Foram encaminhados também cópia da publicação do TA nº 060/2016 no site da OVG e no Diário Oficial do Estado no dia 17/04/17.

- f) Não consta nos autos Relatório do acompanhamento e verificação periódica dos itens armazenados, visando evitar que ocorram danos aos produtos.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos, e solicitando que a OVG elaborasse relatórios de acompanhamento mensal e reportasse a SEGPLAN, sendo que o primeiro relatório deveria ser encaminhado no prazo estabelecido no Ofício.

Em 17/04/17, por meio do Ofício nº 283/17-DG/OVG, foi encaminhado pela Organização manifestação informando que a maioria dos brinquedos encontram-se armazenados na CONAB, contratada em 26/01/17 para recepção, expedição e guarda com seguro da mercadoria, de acordo com a legislação específica de armazenagem.

Foi informado ainda que em fevereiro/17 iniciaram a transferência dos brinquedos de local provisório para a CONAB; que foi designada uma Comissão por meio da Portaria nº 007/17 de 12/01/17 para acompanhar a transferência dos brinquedos e retirada das pilhas dos tablets, atividade que ainda estaria em execução segundo informado; e que será designada equipe acompanhamento e emissão de relatórios mensais sobre a conservação dos brinquedos.

**- Processo 2016/374030 de 21/09/2016 - Fornecedor de Lanches para Eventos.**

- a) O processo foi autuado como Urgência, apesar de ser uma despesa rotineira.
- b) Foram inseridos no TR eventos que não são relacionados com os objetivos dos programas constantes no Contrato de Gestão, como: Aniversário da OVG, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, além de uma cota extra para eventos não previstos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

c) Foi solicitado por meio da CI nº 369/16 de 28/11/16 da Assessoria de Comunicação o pagamento de R\$ 1.639,80 de lanche para comemoração do aniversário da OVG, autorizado pela Diretora Geral.

**- Encaminhamento:**

A Organização foi notificada por meio do Ofício nº 012/2017-CA-SEGPLAN/OVG de 23/03/2017 para que procedesse imediatamente a restituição dos recursos à conta específica do Contrato de Gestão e encaminhasse a Comissão os comprovantes da regularização desta despesa, visto que a mesma não guardava consonância com os objetivos dos Programas pactuados através do Contrato de Gestão.

Em 28/03/17 a OVG retornou a Notificação por meio do Ofício nº 218/17-CG encaminhando cópia do comprovante de transferência bancária, realizada no dia 27/03/17 no valor de R\$ 1.639,80, referente a restituição dos recursos à conta específica do Contrato de Gestão.

d) Não foi informado a fonte de recursos quando da abertura do procedimento de compra; somente no momento da sua efetivação, é informado a fonte como "Contrato de Gestão", de forma genérica;

e) Não ficou demonstrado nos autos contato para negociação com a outra empresa que estava com a documentação regular;

f) Consta Declaração de Ausência de Parentesco da sócia Deborah Fernandes Barbosa. No entanto, no Contrato Social da empresa foi verificado que existem mais 02 sócios, os quais não foram colhidas as Declarações de Ausência de Parentesco.

**- Processo 2016/370021 de 03/06/2016 - Fornecimento de refeições para o Restaurante Cidadão de Minaçu.**

a) A Solicitação de orçamento foi publicada no DOE de 22/06/16. No entanto, apesar de sugestão da Controladoria Interna por meio do Despacho 1135/2015, e da Gerência de Compras por meio do Despacho 211/2016 para publicação em jornal de grande circulação, foi publicado apenas no DOE e no site da OVG por determinação do Diretor Administrativo e Financeiro conforme Despacho 292/2016.

Segundo o item 7.11 do Regulamento, as compras com valor acima de R\$ 200.000,00 devem ser publicadas do DOE e em jornal de grande circulação cumulativamente.

Consta nos autos "print" da publicação no site da OVG e e-mail confirmando a publicação. No entanto, em consulta efetuada em 10/03/17, a publicação foi retirada do site.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Como o processo não se encontra abrangido no período do Regulamento atual aprovado pela CGE, fica a recomendação para que a Organização observe em todas as próximas aquisições o cumprimento do estabelecido na norma, a fim de não ensejar em irregularidade.

b) Em consulta efetuada em 10/03/2017, não foi localizada a publicação do Extrato do TA nº 056/2016 no site da entidade.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos. Foi solicitado que a Organização procedesse a publicação (Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão).

Até a presente data a Organização não se manifestou sobre a diligência recomendada.

c) As fls. 327 e 328 estão numeradas a lápis.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhado por esta Comissão o Ofício nº 016/2017-CA-SEGPLAN em 11/04/2017 solicitando que a Organização providenciasse a correção de falhas formais na instrução dos processos. Foi solicitado que procedesse a numeração definitiva das folhas.

Até a presente data a Organização não se manifestou sobre a diligência recomendada.

d) As notas fiscais/faturas relativas às despesas realizadas não constam nos autos.

**- Processo 2015/358487 de 16/07/2015 – Vale transporte.**

A Contratação foi realizada no ano de 2015 por meio do Contrato CF 013/2015 de 10/08/2015. Assim sendo, o atual Regulamento de Compras não se aplica a esta contratação, visto ter sido aprovada apenas em 2016. Como esta Comissão está analisando a Prestação de Contas do ano de 2016, a análise ficou restrita aos atos praticados neste período.

a) Consta no TR nº 007/GRH: o valor estimado é de R\$ 1.091.968,80 para aquisição de aproximadamente 330.894 unidades.

Recomenda-se que, na próxima contratação, a OVG anexe aos autos os cálculos para se obter a quantidade demandada, bem como identifique o número de funcionários que receberá o vale transporte por mês, relacionando ainda aqueles que deverão ser financiados à custa do Contrato de Gestão, com vistas a oferecer maior transparência na utilização dos recursos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- b) Não constam documentos de pagamento.
- c) Não consta a verificação das certidões quando da formalização do Termo Aditivo nº 053/2016 de 04/08/2016.

**- Processo 2012/276332 de 07/03/2012 – Locação de Veículos.**

A Contratação foi realizada no ano de 2012, por meio do Contrato de Locação nº 003/2012 de 27/06/2012. Dessa forma, o atual Regulamento de Compras não se aplica a esta contratação, visto ter sido aprovado apenas em 2016. Como esta Comissão está analisando a Prestação de Contas do ano de 2016, a análise ficou restrita aos atos desse período.

- a) Constam nos autos somente as NF's referente ao pagamento dos serviços dos meses de Agosto/2016 (NF nº 4193 de 01/09/2016, no valor de R\$ 8.399,94) e Setembro/2016 (NF 4247 de 01/10/2016, no valor de R\$ 8.399,94).
- b) A Contratada foi notificada em 25 de agosto de 2016 e informada sobre a multa contratual resultante do descumprimento quanto a não substituição dos veículos conforme acordado na renovação do contrato.

No Despacho nº 2.100/2016 de 05 de outubro de 2016 da Controladoria Interna da OVG, foi informado que o valor da multa encontrava-se em R\$ 15.321,60 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). No mesmo documento, a Controladoria informa a opção de negociação da multa com a Contratada a ser paga pelo valor de R\$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais) para evitar a necessidade de rescisão do contrato, que segundo entendimento daquela especializada deveria ocorrer caso a multa ultrapassasse 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Assim, após despacho do Diretor Administrativo e Financeiro e da Diretoria Geral da OVG, foi firmado um Acordo com a Contratada, estabelecendo o valor da multa com a redução de seu valor integral.

**- Encaminhamento:**

Foi encaminhada consulta formal à Advocacia Setorial no sentido de elucidar se a redução da multa por parte da OVG está de acordo com as normas jurídicas aplicáveis aos recursos públicos transferidos via Contrato de Gestão - Processo nº 201700005002905. Processo encontra-se em trâmite até a presente data.

**- Processo 2012/293409 de 21/12/2012 - Contratação de Plano de Saúde.**

A Contratação foi realizada no ano de 2013 por meio do Contrato nº 010/2013 de 05/05/2013. Dessa forma, o atual Regulamento de Compras não se aplica a esta contratação, visto ter sido aprovada apenas em 2016. Como esta Comissão está analisando a Prestação de Contas do ano de 2016, a análise ficou restrita aos atos desse período.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- a) Não constam Notas Fiscais/faturas de pagamento das despesas realizadas nos autos.
- b) Foi observado que a rede credenciada exigida no TR pode ter extrapolada a razoabilidade e restringido a competitividade do pregão eletrônico para contratação da operadora de plano de saúde.
- c) Verificou-se também que a Organização exigiu que a operadora de plano de saúde também oferecesse cobertura para auxílio funeral. Por tratar-se de objetos diferentes, entende-se que a contratação deveria ter ocorrido separadamente, através de outro procedimento ou separando os dois serviços em lotes distintos.

Recomenda-se que quando da elaboração do próximo Termo de Referência, a Organização separe, sempre que possível, os objetos em lotes ou aquisições distintas, visto que, no mercado, é usual a existência de fornecedores que ofertem distintamente os serviços de Plano de Saúde e Auxílio Funeral, ampliando assim a competição (item 5 do Regulamento).

- d) Quanto aos usuários do plano, titulares, dependentes ou agregados, não foi informado se o plano é abrangente a todos os servidores da Organização e ainda, se será financiado com recursos oriundos do Contrato de Gestão.

Assim, faz-se necessário informar se todos os servidores beneficiados com planos de saúde e funeral custeados com recursos públicos estão a serviço dos programas pactuados através do contrato de Gestão.

### **1.4.3 RECOMENDAÇÕES**

Conforme observado, em todos os processos analisados, constam melhorias ou correções que necessitam ser realizadas pela Organização. Sendo assim, segue abaixo as principais constatações que devem ser observadas para todos os processos de aquisições/contratações da Organização:

- a) Recomenda-se, sempre que possível, que se realize a seleção de fornecedores utilizando como critério de julgamento o “menor preço por item”, sendo que nos casos em que sejam elegidos como critério o “menor preço por lote”, deverá ocorrer justificativa técnica, a fim de buscar a economicidade das aquisições/contratações, bem como a ampliação da competição;
- b) Recomenda-se o aperfeiçoamento do sistema de planejamento para evitar aquisições realizadas como “urgência”, bem como a estrita observância do que estabelece o item 7.2 do Regulamento.
- c) Recomenda-se que, quando da elaboração do Termo de Referência, em obediência aos itens 5 e 7.14 do Regulamento, as restrições e especificações nele previstas se atenham a conter apenas os elementos necessários e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto da contratação a ser realizada, observando sempre a razoabilidade, a fim de não restringir a competição; No caso da aquisição de brinquedos, há que se justificar o porquê excetuar a possibilidade da compra de fornecedores nacionais, visto que o objetivo final é a economicidade, qualidade e eficiência na entrega dos produtos a serem adquiridos e não a importação dos mesmos.

d) Necessária a adoção urgente de medidas corretivas visando estancar falhas no julgamento das propostas, especialmente para que não ocorra subjetividade na seleção dos fornecedores e nem descumprimento dos respectivos TR's e Contratos por parte da Organização (item 5 do Regulamento).

e) Faz-se necessário que a Organização acompanhe de forma atuante a gestão dos contratos, especialmente no tocante ao recebimento do objeto e a adoção de medidas que preservem a boa aplicação dos recursos públicos repassados, a exemplo do observado no processo de aquisição dos brinquedos (após mais de dois meses de uma das Contratadas ter sido notificada ainda não haviam sido tomadas as devidas providências quanto ao não cumprimento da notificação);

f) Constam também diversas falhas na observação das formalidades dos processos, que requerem a adoção de medidas corretivas para evitar sua reincidência, tais como publicações dos Extratos de Contrato com valores incorretos e, em alguns casos, até sem o valor do Contrato/Aditivo; falta de publicação no site de Extrato dos Contratos/Aditivos; processo com a documentação fora de ordem; falta da declaração de ausência de parentesco de todos os sócios da contratada; folhas numeradas a lápis, dentre outros;

g) Recomenda-se que a fonte de recursos seja especificada quando da autorização da despesa, ou seja, antes do início dos procedimentos de compra (item 6.7 e 7.4 "j" do Regulamento). Na especificação da fonte, deve ser detalhado em qual item do Contrato de Gestão a despesa estará sendo realizada/alocada, a fim de demonstrar a disponibilidade de saldo para a mesma. Além disso, quando da elaboração do TR, independente do objeto a ser adquirido, faz-se necessário que se identifique os itens que serão adquiridos com recursos do Contrato de Gestão e quais serão adquiridos com recursos próprios da Organização, de forma que os recursos públicos transferidos fiquem totalmente segregados para fins de controle e avaliação. (item 6.7 Regulamento).

h) Faz-se necessário estabelecer no Regulamento de Compras da Organização regras que evidenciem o universo de fornecedores com os quais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

serão estabelecidas as negociações de preços, visando oferecer critérios mais objetivos e transparentes ao processo.

i) Necessária a revisão no procedimento para a realização de pagamentos para que todas as NF's, faturas e documentos de pagamentos constem dos seus respectivos processos, com vistas a possibilitar a avaliação e fiscalização dos recursos públicos transferidos pelo Contrato de Gestão (item 5.4 do Regulamento).

j) Deve-se ainda salientar a necessidade de demonstrar nos autos a verificação das certidões da contratada tanto na etapa de contratação e realização de aditivos quanto nos pagamentos efetivados (itens 6.6 e 7.7 do Regulamento).

## **2 OUTROS ASPECTOS ANALISADOS EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 – TCE/GO**

### **2.1 DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

A metodologia utilizada para aferir a regularidade dos bens públicos cedidos à OVG ou adquiridos pela Organização com recursos provenientes do Contrato de Gestão consistiu em requisitar a apresentação dos relatórios atualizados destes bens e, posteriormente, a realização de visita in loco para a aferição da veracidade das informações relatadas.

Cabe registrar que a avaliação feita por esta Comissão ficou prejudicada em razão de não constar no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão a destinação específica dos recursos financeiros repassados para a Organização para a realização de investimentos.

#### **2.1.1 ASPECTOS IDENTIFICADOS**

##### **a) Dos bens imóveis**

Em relatório apresentado à Comissão, foram informados os imóveis de propriedade do Governo do Estado de Goiás que foram disponibilizados à Organização e são utilizados para o desenvolvimento das suas atividades, descrevendo o endereço, a propriedade, a descrição da área, o estado de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

conservação, bem como a que fim está sendo destinado.

**b) Dos bens móveis**

Os bens móveis adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão e/ou cedidos à OVG no período de 2012 a 2016, segundo informado pela Organização, perfazem um montante de R\$ 1.252.893,73 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Desses, R\$ 15.593,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e três reais) foram adquiridos em 2016.

Ainda no Relatório apresentado pela Organização, estão relacionados o número da plaqueta de identificação, a descrição do produto, o estado de conservação, o valor do bem, a data da aquisição, bem como a localização dos mesmos.

Ressalta-se que a auditoria independente contratada em outro período pela SEGPLAN realizou análise das contas da Organização relativas ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, e no item 6 de seu relatório informou que: “realizamos busca de bens adquiridos pela entidade no período analisado e encontramos todas as aquisições...”.

### **2.1.2 DAS CONSTATAÇÕES IN LOCO**

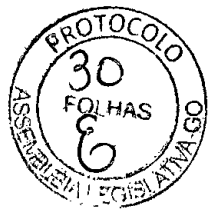
Na verificação, por amostragem dos bens móveis foi constatado que os mesmos estão devidamente identificados. Porém, na relação dos bens patrimoniais apresentada, os itens não estão na ordem numérica cronológica, o que dificulta a identificação de cada equipamento.

Constatou-se que alguns bens adquiridos por doação ainda preservam a identificação do doador, não possuindo plaqueta de patrimônio da Organização.

Verificou-se que o galpão onde encontram-se os produtos alimentícios como arroz, fubá, óleo de cozinha, entre tantos outros não perecíveis, além de cadeiras de roda, colchões, cobertores, material de escritório e material utilizado em eventos comemorativos está muito desorganizado. Foi justificado que o mesmo encontra-se em reforma.

Conforme informado, foram recentemente instalados seis exaustores na parte superior do galpão, e as partes danificadas da manta térmica no teto estão sendo substituídas.

Em entrevista, o chefe do Departamento de Apoio e Patrimônio, Roberto Francisco Lopes, informou que os brinquedos que não foram entregues por ocasião do Natal de 2016 estão armazenados em um galpão da CONAB e que



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

muitos produtos doados ou produzidos pela OVG encontram-se no Departamento de Produção no Jardim Novo Mundo. Ele ressaltou ainda que os produtos que têm a validade vencida são encaminhados para serem incinerados.

### **2.1.3 RECOMENDAÇÕES**

- a) Recomenda-se que seja realizada avaliação física e financeira de todas as unidades cujas sedes são propriedades do Estado de Goiás, identificando, quando houver, a necessidade de reforma dos imóveis.
  
- b) Também se recomenda a regularização da documentação relativa a propriedade dos imóveis.
  
- c) Faz-se necessário a realização de um inventário completo, evidenciando não só as aquisições realizadas à custa do Contrato de Gestão durante o ciclo em análise, como também os bens adquiridos em períodos anteriores ou colocados pelo Estado à disposição da Organização.
  
- d) Recomenda-se a sistematização dos controles patrimoniais.
  
- e) Verifica-se a necessidade de reestruturação da área responsável pelo almoxarifado e reorganização do galpão onde estão estocados os materiais e bens tanto de uso das unidades da OVG quanto para doação a pessoas e entidades cadastradas na organização.
  
- f) Recomenda-se a sistematização dos controles de estoque (entradas e saídas), de forma a melhorar a gestão deste, evitando-se assim desperdícios de alimentos e de outros materiais perecíveis em virtude da perda de validade dos mesmos.

### **2.2 DOS RECURSOS HUMANOS**

A análise desse item ocorreu norteadada pelos seguintes tópicos, sobre os quais passamos a discorrer sobre as análises realizadas:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

**2.2.1 QUANTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 TCE/GO**

**2.2.1.1 A seleção e admissão de pessoal deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Gestão, com a divulgação na imprensa oficial, mediante processo seletivo garantidor do caráter competitivo e isonômico e não extrapolar a flexibilização permitida;**

Situação encontrada:

a) Quanto ao Regulamento de Recursos Humanos: Verificou-se que a Organização elaborou, submeteu à análise e aprovação da Controladoria Geral do Estado, ao Conselho de Administração em reunião realizada em 19/09/2016 e, após aprovado publicou na imprensa oficial, juntamente com as suas retificações, nos DOEs nrs. 22.418, ano 180 de 29 de setembro de 2016 e 22.451, de 23 de novembro de 2016, respectivamente, o seu Regulamento de Recursos Humanos, que estabelece normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como a fixação de diretrizes para o estabelecimento de normas para plano de cargos, salários e benefícios da Organização das Voluntárias de Goiás, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

b) Quanto aos processos seletivos realizados e sua pertinência com o Regulamento aprovado: Verificamos que a organização publicou em sua página oficial na internet, a realização de 08 (oito) processos seletivos para a contratação de pessoal.

De forma aleatória, selecionamos o Processo Seletivo nº 004/2016, realizado através dos autos nº 2016/374423, de 03/10/2016, para realização de uma análise mais aprofundada e constatamos o que segue:

1 – Foi designada pela Diretoria Geral através da Portaria nº 041/16, a Comissão para a realização do processo seletivo, nos termos do que estabelece o art. 8º do Regulamento;

2 – Quanto a publicação, verificamos que houve a divulgação de todas as etapas do processo na página oficial da Organização na internet, conforme art. 5º do Regulamento. Ficou prejudicada a verificação de publicação do extrato na imprensa oficial, visto esse ato não consta dos autos analisado;

3 – Identificamos o registro das etapas de Recepção Curricular, Realização de Prova Técnica, Realização de entrevista e aplicação de Teste Psicológico;

4 – Identificamos que o documento elaborado e divulgado como Edital do Processo Seletivo (pág. 03 dos autos analisados), carece de definição de critérios objetivos para a avaliação e seleção dos candidatos. Em análise aos autos, também não identificamos no curso do procedimento os critérios



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

utilizados na primeira etapa para a seleção curricular;

**2.2.1.2 Estipulação contratual dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados envolvidos na execução do Contrato de Gestão, em conformidade com o estabelecido no inciso 111 e alínea "c" do inciso IV do § 2º do art. 3º desta Resolução;**

Situação encontrada:

a) O Contrato de Gestão nº 001/2011, data de 30/08/2011, estabelece em sua cláusula Quinta – Dos Recursos Humanos, que a OVG poderá propor a reprogramação dos recursos financeiros do Contrato, em até 50% (cinquenta por cento), observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais percebidos pelos empregados, no exercício de suas funções.

b) Em 2016, o gasto em despesas com pessoal com recursos provenientes do Contrato de Gestão, totalizou R\$28.604.860,85 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) – Fonte Demonstrativo de Execução das Despesas, correspondente a 18,57% da receita total recebida pela Organização mediante o contrato de Gestão no exercício. Ressalta-se que não estão incluídos nestes valores as despesas com o pessoal cedido, em função de que este somente agregou o Contrato de Gestão a partir do 11º aditivo, com vigência a partir de julho/2016;

c) Verificou-se que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Organização, foi devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da OVG, realizada em 07/12/2015. O Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 foi registrado no MTE sob nº GO 000909/2015, em 01/12/2015, sendo que em ambos os instrumentos, o valor de remuneração dos servidores, bem como o das gratificações estabelecidas, estão em conformidade com aqueles dispostos neste tópico.

Há que se ressaltar que em nenhum desses dois instrumentos há referência quanto ao pagamento de gratificação à Diretoria da Organização.

d) Observou-se que o quadro de Diretores é composto por servidores comissionados do Estado, cedidos à Organização. Constatamos que esses não constam da folha de pagamento da OVG. Em consulta à folha de pagamento do Estado relativa ao mês de dezembro de 2016, verifica-se que o somatório dos valores pagos pelo Estado aos 04 (quatro) diretores da Organização perfaz o tal de R\$90.046,52 (noventa mil. Quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, correspondendo a 0,70% da média de repasses mensais.

e) O valor das gratificações pagas aos ocupantes dos cargos da Organização,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

previstos em seu Plano de Cargos, calculados a partir dos valores publicados no site oficial da Organização é de R\$1.585.920,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), o que corresponde a 1,02% do total de recursos repassados pelo Estado, via Contrato de Gestão.

**2.2.1.3 Elaboração de Plano de Gestão de Recursos Humanos, com a previsão de critérios técnicos e objetivos de recrutamento e seleção de empregados, em observância ao princípio da impessoalidade;**

Situação encontrada:

a) Verificou-se que a Organização elaborou, submeteu à análise e aprovação da Controladoria Geral do Estado e ao Conselho de Administração, em reunião realizada em 19/09/2016 e após, publicou na imprensa oficial, juntamente com as suas retificações nos DOEs nrs. 22.418, ano 180 de 29 de setembro de 2016 e 22.451, de 23 de novembro de 2016, respectivamente, o seu Regulamento de Recursos Humanos, que estabelece normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como a fixação de diretrizes para o estabelecimento de normas para plano de cargos, salários e benefícios da Organização das Voluntárias de Goiás;

**2.2.1.4 Negociação e celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, à redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho;**

Situação encontrada:

a) Houve a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2015, registrado no TEM sob nº GO000909/2015.

b) A Organização elaborou e instituiu o seu Plano de Cargos de Salários, devidamente aprovado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, publicado no DOU em 07/01/2016, que tem como principais objetivos:

- Responder à Política de Gestão de Pessoas da OVG, refletindo a realidade atual e incorporando os novos desafios da Organização. Deve contemplar, principalmente, aprimoramentos que visem a manutenção de talentos, a valorização das pessoas e o oferecimento de oportunidades de desenvolvimento, de forma a permitir o estabelecimento de um ambiente de harmonia no clima organizacional, criatividade e inovação;

- Permitir a identificação dos cargos, mediante as respectivas descrições, de tarefas básicas e pré-requisitos mínimos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- Fornecer parâmetros para a realização de levantamentos e avaliação de necessidades identificadas para elaboração do programa de desenvolvimento de recursos humanos;
  - Tornar transparente aos empregados, as expectativas de desempenho esperadas e as perspectivas de progresso funcional estabelecidos;
  - Estabelecer um clima participativo e de confiança entre a Organização das Voluntárias de Goiás e o seu colaborador sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional;
  - Criar mecanismos para atrair, manter, desenvolver e engajar profissionais com as competências críticas da Organização;
  - Oferecer oportunidades de remuneração capazes de produzir continuada estimulação nos empregados, elevando seus padrões de produtividade;
  - Permitir que o empregado, por meio do perfil do seu cargo e área de atuação, identifique o seu papel ocupacional, bem como as oportunidades e perspectivas de progresso funcional;
  - Orientar as atividades de captação de pessoas, fornecendo os elementos necessários à elaboração das estratégias e dos instrumentos de recrutamento e seleção;
  - Estabelecer a adoção de um sistema de distribuição equitativa na estrutura de cargos e salários, face ao valor dos cargos para a Organização, à complexidade dos processos e funções a eles relacionados, aos seus requisitos e competências e ao mercado de trabalho.
- c) Nos itens 5.2 – Evolução Salarial por Mérito e 5.2.1 – Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Organização, são estabelecidos critérios para a evolução funcional com base no desempenho do colaborador.

**2.2.1.5 Vedação à contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário;**

Situação encontrada:

- a) Não consta do Regulamento de Recursos Humanos dispositivo que vede a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, sendo necessário realizar o ajuste.

**2.2.1.6 Submissão, dos servidores públicos cedidos à Organização Social às normas estabelecidas pela legislação aplicável aos demais**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

**servidores públicos estaduais;**

Situação encontrada:

a) Os servidores do Estado cedidos à Organização são vinculados à folha de pagamento de seus respectivos órgãos de origem e assim, regidos pelas normas gerais aplicáveis aos servidores públicos. Em entrevista ao Diretor Administrativo Financeiro fomos informados, no que se refere ao registro de ponto eletrônico, que a Organização adota o Sistema e, salvo exceções definidas em Portarias, os servidores são submetidos ao registro eletrônico de ponto. Ressalta-se que este ponto não foi alvo de verificação in loco.

**2.2.1.7 Não incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido;**

Sugere-se ao Titular desta Pasta o envio de memorando à Superintendência Central de Recursos Humanos da SEGPLAN, alertando sobre a vedação, visto que a responsabilidade está a seu cargo.

**2.2.1.8 Vedação quanto ao pagamento de vantagem pecuniária permanente pela Organização Social a servidor cedido com recurso proveniente do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria;**

Situação encontrada:

a) Foram verificadas, através das informações divulgadas na página oficial da Organização e também daquelas requeridas via e-mail, as folhas de pagamento relativas aos meses de maio, agosto e dezembro de 2016, não tendo sido identificado nenhum pagamento de gratificação em desconformidade com o estabelecido na legislação vigente.

**2.2.1.9 O órgão contratante deverá criar mecanismos para controlar e fiscalizar, junto à contratada, o pagamento dos servidores cedidos, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores devidos ao IPASGO, GOIASPREV, INSS e à Receita Federal, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo;**

Situação encontrada:

a) O pagamento dos servidores cedidos pelo Estado à OVG é realizado diretamente pelos órgãos de origem onde estão vinculados os respectivos servidores. Desta forma, os recolhimentos dos encargos requeridos neste item não



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

são de responsabilidade da organização.

b) No que se refere aos pagamentos em duplicidade, foi realizado a verificação, por amostragem, nas folhas de pagamento relativas aos meses de maio, agosto e dezembro de 2016, não tendo sido constatado nenhum pagamento em desconformidade.

c) No que tange ainda a servidores cedidos, auditoria independente contratada pela SEGPLAN para a verificação das contas da Organização, constatou em seu relatório, de 02 de outubro de 2015:

Item 4: "Conforme posições mensais abaixo, no período de julho de 2014 a junho de 2015, verificamos a relação de servidores cedidos pelo Estado de Goiás, que prestam serviço à entidade. Somente os servidores ocupantes de cargos em comissão recebem a devida remuneração pela função. Verificamos e estão de acordo, a compatibilidade das cargas horárias. Em virtude do não pagamento dos demais servidores, não são recolhidos valores ao IPASGO, GOIASPREV, INSS e à Receita Federal, não há pagamentos em duplicidade ou sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo e não foram encontrados indícios de nepotismo".

## 2.2.2 QUANTO AO DISPOSTO NO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão prevê o que segue:

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 13.456/99, fica facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidores públicos para a OVG, com ônus para a origem, devendo esses servidores atuar exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste Contrato de Gestão.

No que se refere ao pessoal cedido, verificamos, conforme informação da Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN, que em dezembro de 2016 havia 45 (quarenta e cinco) servidores estaduais cedidos à OVG, sendo que, naquele mês, o custo desses correspondeu a R\$399.425,87 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Verificou-se, que dentre esses servidores cedidos estão os quatro diretores da Organização: Eliana Maria França Carneiro- Diretora Geral, Olavo Marsura Rosa – Diretor Administrativo e Financeiro, Kelen Rejane Nunes Belucci – Diretora do Programa Bolsa Universitária e Helca de Sousa Nascimento – Diretora de Ações Sociais.

Em resposta a atuação exclusiva no objeto do Contrato de Gestão a Organização informou, através do ofício nº 281/17 que "atualmente, todas as ações sociais desenvolvidas pela OVG, seja através de Programas, seja através



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

de eventos pontuais, estão previstas no Contrato de Gestão firmado com a SEGPLAN/GO”.

### **2.2.3 RECOMENDAÇÕES**

- a) Melhorar a instrução processual, fazendo constar neste todas as peças produzidas ao longo do processo seletivo, tais como o Termo de Referência, devidamente identificado como tal e publicações em imprensa oficial.
- b) Aperfeiçoar a elaboração dos Termos de referência para a realização de processos seletivos, fazendo-se constar nesses, critérios objetivos, minimizando-se a pessoalidade na seleção de candidatos.
- c) Fazer constar no Regulamento de Recursos Humanos dispositivo contendo vedação de contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.
- d) Ajustar o Estatuto da Organização, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como o Regulamento de Recursos Humanos, fazendo constar nesses instrumentos a forma de contratação e remuneração do quadro de diretores, com vistas a permitir e realizar a contratação desses diretamente pela Organização, uma vez que entende-se que a atuação da Diretoria pode vir a não guardar exclusividade com as ações necessárias à execução do Contrato de Gestão.

### **2.3 DA TRANSPARÊNCIA**

A Análise foi realizada observando as publicações no site da organização a fim de verificar o cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização, que estabelece:

Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2011 firmado entre SEGPLAN E OVG, posteriormente alterada no Décimo Termo Aditivo:

“A OVG obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- a) O CONTRATO DE GESTÃO e seus eventuais aditivos;
- b) O seu regulamento de contratação de bens e serviços;
- c) Todos os contratos que tenha assinado;
- d) Seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;
- e) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;
- f) Ata de suas reuniões;
- g) Regulamento de contratação de pessoal;
- h) Chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;
- i) Resultados dos processos seletivos simplificados;
- j) Relação mensal dos servidores públicos cedidos;
- k) Relação mensal dos servidores que foram devolvidos ao Estado de Goiás;
- l) Relação mensal dos seus empregados, com respectivos salários mensais;
- m) Relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma, com os respectivos salários mensais;
- n) Pareceres técnicos e jurídicos sobre qualquer assunto, ação ou atividade que tenham sido emitidos”.

### 2.3.1 ASPECTOS IDENTIFICADOS

Em 16 de junho de 2016, foi encaminhado o Memorando nº 63/2016-SGPF/SEGPLAN a Gerência de Governo Eletrônico solicitando manifestação quanto ao cumprimento do requisito relativo a transparência pela Organização. Em resposta, no dia 22 de junho, a respectiva Gerência encaminhou o Memorando nº 02/2016 manifestando que a OVG cumpre e apresenta de forma atualizada os documentos necessários, conforme consta às fls. 6647 do processo 201100005002525 referente aos atos do Contrato de Gestão.

Em 22 de agosto de 2016, conforme consta às fls. 6806 e 6807 do processo ora citado, foi emitido uma Declaração da Comissão sobre as constatações referente ao cumprimento dos itens da transparência.

#### **- Encaminhamentos:**

Em 03 de março de 2017, foi encaminhado o Ofício nº 008/2017-CA-SEGPLAN/OVG solicitando atualização do Portal da Transparência, visto ainda constar itens faltantes a serem publicados. Em resposta, a Organização encaminhou o Ofício nº 137/17-DG em de 08 de março de 2017, informando o que segue:

- a) Publicação de todos os Contratos que tenha assinado (item “c” da Cláusula Décima Oitava do CG), visto que só constavam os Extratos:

Resposta da OVG: só vínhamos publicando os extratos dos Contratos em razão de acordo com a CGE, mas serão digitalizados todos os Contratos vigentes e inseridos no portal brevemente;

Situação atual: Até a última verificação, em 03/05/2017, encontram-se



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

publicados apenas alguns convênios com instituições financeiras e universidades. Os Contratos com fornecedores na íntegra ainda não constam publicados, somente os Extratos dos Contratos e Aditivos, conforme constatado no site oficial da organização.

b) Relação de todos os Contratos assinados (item "c" da Cláusula Décima Oitava do CG).

Resposta da OVG: já está publicada;

Situação atual: Ficou constatado a publicação da relação de contratos de 2016. Recomenda-se que conste também o valor dos contratos, a fonte de recursos e o departamento responsável.

c) Publicação dos Balancetes Patrimoniais mensais e outros demonstrativos contábeis (item "d" da Cláusula Décima Oitava do CG), visto que não contava nenhuma publicação:

Resposta da OVG: A OVG, enquanto organização social sem fins lucrativos, não está obrigada a elaboração de balancetes mensais, mas apenas Balancete Anual, sendo que estão publicados os de 2014 e 2015 e o de 2016 está em fase de finalização. De todo modo, para fins internos são levantados balancetes mensais, os quais serão publicados os de 2016;

Situação atual: Os balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2016 foram publicados.

d) Relatórios de suas atividades (item "e" da Cláusula Décima Oitava do CG), visto que não contava nenhum relatório referente ao ano de 2016:

Resposta da OVG: A OVG publica, no item "Relatórios", do Portal da Transparência, sob a denominação de Relatórios Circunstanciados, os relatórios de atividades semestrais e anuais da OVG e no item "Institucional", publica seu Balanço Social e a Revista Movimento Cidadania. Será publicado o Relatório de julho a dezembro de 2016;

Situação atual: Foram publicados os relatórios circunstanciais do 1º e 2º semestres de 2016.

e) Atas das suas Reuniões (item "f" da Cláusula Décima Oitava do CG) visto que a última publicada foi a da Assembleia Geral Ordinária do dia 21 de março de 2016:

Resposta da OVG: Serão digitalizados e providenciada a publicação;

Situação atual: Até o dia 03/05/17, verificou-se a publicação das atas das reuniões de Colegiado dos dias 23/02/16 e 09/03/16; e das reuniões extraordinárias do Conselho de Administração dos dias 21/03/16 e 16/02/17.

f) Relação de membros da Diretoria e suas gerências com os respectivos salários (item "m" da Cláusula Décima Oitava do CG), visto não constar



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

nenhuma publicação de salários da diretoria:

Resposta da OVG: Será publicada a Relação de 2017. Esclarece-se que todos os Diretores não possuem remuneração paga pela OVG em razão do Cargo e alguns ocupantes de cargos são cedidos pelo Estado, com ônus deste, constando apenas a Gratificação de Função que é paga pela OVG;

Situação encontrada: Encontra-se publicada a relação dos ocupantes dos cargos de gerências, e diretorias, com os respectivos salários e gratificações. Para fins de transparência, necessário complementar os valores dos salários dos servidores cedidos, ainda que sejam pagos diretamente pelo Estado.

g) Pareceres técnicos ou jurídicos (item "n" da Cláusula Décima Oitava do CG), visto não constar nenhuma publicação:

Resposta da OVG: Na verdade, juridicamente, a OVG não emite pareceres, mas sim "Despachos" em processos de contratação ou de pessoal e outros. Assim, os Despachos mais relevantes serão disponibilizados no Portal da Transparência.

Situação atual: Foram publicados 17 (dezessete) pareceres e 13 (treze) despachos referentes ao ano de 2016.

### **2.3.2 RECOMENDAÇÕES**

O acompanhamento realizado pela Comissão durante o exercício de 2016 aponta falhas persistentes na atualização das informações às quais que devem ser mantidas à disposição do público na página da Organização na internet.

Considerando a relevância em se dar imediata publicidade às ações executadas pela Organização com recursos públicos, e buscando ainda atender aos dispositivos legais que regulam a matéria, necessário se faz a adoção de ações corretivas imediatas por parte da OVG para sanear as inconformidades apontadas.

Recomenda-se a imediata informatização dos processos da OVG, de forma a integrar as diversas atividades realizadas, possibilitando que as informações produzidas sejam automaticamente disponibilizadas no Portal Transparência do site da Organização, evitando-se assim as falhas ocorridas na atualização do conteúdo exigido pelo Contrato de Gestão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

## 2.4 DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### 2.4.1 ASPECTOS IDENTIFICADOS

**Base legal:** Lei 15.503/2011 e Estatuto Social da Organização das Voluntárias de Goiás em seu art. 13, da Seção I, do Capítulo IV, que trata da sua organização administrativa, traz que a estrutura organizacional será composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral
- II – Conselho de Administração
- III – Conselho Fiscal
- IV - Diretoria

No exercício de 2016 foi identificada a realização das seguintes reuniões:

<b>Reunião</b>	<b>Membros/Participantes</b>	<b>Membros/Ausentes</b>
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Organização das Voluntárias de Goiás, realizada às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2016.	Celina Silva de Urzêda	Francisco Coelho da Costa
	Ivânia Alves Fernandes Pessoa	Geny Perigo de Souza
	Joveny Sebastião C. De Oliveira	Italo Watanabe
	Macário de Paiva Neto	Ivan Soares Gouvea
	Múcio Bonifácio Guimarães	Janes José da Silva
	Nivaldo José Mendes	Lercio Peixoto Ferrante
	Pedro de Moraes Jardim	Wiliam Santos
<b>Reunião</b>	<b>Membros/Participantes</b>	<b>Membros/Ausentes</b>
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Organização das Voluntárias de Goiás, realizada às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 19 de setembro de 2016.	Celina Silva de Urzêda	Francisco Coelho da Costa
	Ivânia Alves Fernandes Pessoa	Geny Perigo de Souza
	Joveny Sebastião C. De Oliveira	Italo Watanabe
	Macário de Paiva Neto	Ivan Soares Gouvea
	Múcio Bonifácio Guimarães	Janes José da Silva
	Nivaldo José Mnedes	Lercio Peixoto Ferrante
	Pedro de Moraes Jardim	Wiliam Santos
<b>Reunião</b>	<b>Membros/Participantes</b>	<b>Membros/Ausentes</b>
Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Organização das Voluntárias de Goiás,	Celina Silva de Urzêda	Francisco Coelho da Costa
	Ivania Alves Fernandes Pessoa	Geny Perigo de Souza
	Joveny Sebastião C. De Oliveira	Italo Watanabe





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

realizada as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2016	Macário de Paiva Neto	Ivan Soares Gouvea
	Múcio Bonifácio Guimarães	Janes José da Silva
	Nivaldo José Mendes	Lercio Peixoto Ferrante
	Pedro de Moraes Jardim	Wilian Santos
<b>Reunião</b>	<b>Membros/Participantes</b>	<b>Membros/Ausentes</b>
Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Organização das Voluntárias de Goiás, realizada as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de setembro de 2016	Celina Silva de Urzêda	Avenilma de Lourenzo Freitas
	Gláucia Maria Teodoro Reis	Francisco Coelho da Costa
	Geny Perigo de Souza	Italo Watanabe
	Helca de Sousa Nascimento	Ivan Soares Gouvea
	Hélio Umeno Júnior	Oldair Marinho da Fonseca
	Ivania Alves Fernandes Pessoa	Otávio Alexandre da Silva
	Janes José da Silva	Valéria Jaime Peixoto Perillo
	Joveny Sebastião C. De Oliveira	Wesley Borges
	Lercio Peixoto Ferrante	Wilian Santos
	Macário de Paiva Neto	Antônio Eurípedes de Lima
	Marcos Vinicius Branquinho Xavier	
	Múcio Bonifácio Guimarães	
	Nivaldo José Mendes	
	Olavo Marsura Rosa	
	Pedro de Moraes Jardim	
	Eliane Maria França Carneiro	
Silvio Vieira da Luz		
Fernando Xavier da Silva		
Carlos Roberto Fernandes		

Fonte: Site da organização e atas das reuniões

Observa-se um alto índice de ausências nas reuniões, chegando a atingir 50% nos casos das reuniões do Conselho de Administração ocorridas nos dias 21 de março e 19 de setembro, conforme quadro acima.

Também não identificamos registros, no exercício de 2016, sobre a realização de reuniões do Conselho Fiscal.

#### 2.4.2 RECOMENDAÇÕES

40



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- a) Recomenda-se avaliação pelos membros dos colegiados, especialmente daqueles com reincidência em ausências às reuniões, sobre a possibilidade de uma maior participação desses, e não sendo possível, solicitar as suas substituições.
  
- b) Recomenda-se especialmente aos membros do Conselho Fiscal maior atuação, tendo em vista o relevante papel que lhes confere o Estatuto da Organização para o atingimento dos objetivos propostos.
  
- c) Recomenda-se à Diretoria da Organização, com vistas a melhorar o controle social, a adoção de providências junto ao setor competente para que seja disponibilizado em seu site oficial a relação dos participantes em todas as reuniões colegiadas realizadas.

### **3. AVALIAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS**

Para avaliar o grau do cumprimento das metas pactuadas, adotou-se como parâmetro o que estabelece os artigos e cláusulas da Resolução Normativa 007/2011 e do Contrato de Gestão 001/2001.

O foco para este ciclo foi avaliar a gestão operacional dos programas, de forma que as recomendações e encaminhamentos realizados possam contribuir com a melhoria da gestão na organização e a gestão estratégica dos programas.

A análise foi realizada a partir dos Relatórios Circunstanciados referentes aos dois semestres de 2016 e das entrevistas realizadas com técnicos da Assessoria de Planejamento e das áreas responsáveis pela gestão dos programas em visita realizada na sede da OVG para apurar cumprimento do objeto pactuado.

Abaixo, estão registrados aqueles aspectos considerados como evidências que podem ter impacto no desempenho e resultados esperados com o Contrato de Gestão firmado com a OVG, relativas à gestão e execução dos programas e ações e ao cumprimento do que foi pactuado.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

### 3.1 ASPECTOS IDENTIFICADOS

**3.1.1 Dentre os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão a serem executados pela OVG, especificamente o de “desenvolver sistemas informatizados, com indicadores de avaliação, protocolos, procedimentos rotinizados para o controle, acompanhamento, e realimentação do modelo organizacional”, identificamos:**

a) Em visita técnica à OVG, constatou-se que a Assessoria de Planejamento adotou uma sistemática de trabalho que permite monitorar mensalmente o desempenho e resultados de todas as unidades, por meio do preenchimento mensal do Relatório de Metas - 11º Termo Aditivo, por todas as unidades. Contudo, ainda não está sistematizada a análise pela Alta Direção e rotina para o efetivo controle, acompanhamento e realinhamento do modelo organizacional de forma que permita a melhoria contínua da gestão organização e dos programas e ações executados pela OVG.

As informações coletadas e registradas para acompanhamento das metas relativas aos atendimentos e benefícios produzidos e doados estão contidas em planilhas que encontram-se armazenadas na Assessoria de Planejamento, o que dificulta a análise por parte da Alta Direção sobre o andamento e execução dos programas, a gestão da informação para a tomada de decisão e a necessária prestação de contas;

b) Não há sistema informatizado para os programas socioassistenciais, doação de benefícios que garanta a gestão eficiente dos mesmos. Todo o registro da demanda, avaliação do perfil dos beneficiários, informações para manutenção do benefício, prontuário dos beneficiários e acompanhamento dos beneficiários, dos benefícios doados, dos atendimentos realizados são registrados manualmente e/ou em planilhas;

c) O formato adotado para as unidades para a coleta de informações que subsidiem acompanhar o rol indicadores de avaliação estabelecidos em 2011 é realizado de forma incipiente e frágil. Como uma das evidências, ao analisar e apurar as informações consolidadas nos meses de abril a julho/2016 do Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário que subsidiaram o Índice de solicitações aptas atendidas (IPROD-6), verificou-se que o número de solicitações do mês (60) está inferior ao número de solicitações atendidas no mês, apresentado um resultado de 117% no relatório mantido como registro na Assessoria de Planejamento. Além de se tratar de coleta manual, sem um padrão que norteie os técnicos das unidades, em reunião com os responsáveis por consolidar os dados, foi possível identificar o desconhecimento por parte da equipe técnica dos parâmetros e requisitos que fundamentam a mensuração destes indicadores de produtividade;

d) Em visita à Chefia do Departamento Apoio Rede Socioassistencial da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Diretoria de Ação Social, verificou-se que todos os registros da demanda de todas as unidades e dos benefícios doados, como o mapeamento do perfil do beneficiário, é realizado por meio de planilhas eletrônicas;

e) Os prontuários dos beneficiários dos programas são registrados em meio físico nas unidades, não havendo um prontuário único e eletrônico que permita registrar e compartilhar informações sobre o acesso dos beneficiários e das famílias e aos serviços socioassistenciais, bem como informações relativas aos encaminhamentos realizados e informações que permitam avaliar se o beneficiário continua a atender os requisitos para a manutenção do benefício;

f) Na Chefia do Departamento Apoio Rede Socioassistencial da Diretoria de Ação Social, verificou-se que o Regulamento do Centro Social Dona Gercina Borges que define e regulamenta o funcionamento da unidade e o procedimento de atendimento, encontra-se em fase de análise e aprovação. Contudo, não foi evidenciada uma diretriz institucional para a elaboração dos referidos regulamentos, dos protocolos de atendimento, procedimentos rotinizados e demais instrumentos que regulamentam o funcionamento das unidades e a atuação dos profissionais, tendo sido relatado que cada técnico elabora o seu plano de trabalho;

g) Não há um sistema para o controle da execução e gestão das unidades do Restaurante Cidadão;

h) A gestão do Programa Bolsa Universitária é realizada por meio de um Portal, o qual contém as etapas e informações necessárias à concessão e a gestão dos beneficiários, das bolsas concedidas e representa um canal efetivo com os alunos, instituições de ensino e órgãos parceiros.

**3.1.2 Ao tratar da obrigação atribuída à SEGPLAN na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão, inciso I, alínea b de “supervisionar, acompanhar e avaliar os resultados e o desempenho da OVG, quanto ao cumprimento dos objetivos, metas e indicadores, previstos nos Planos de Trabalho (Anexos I, II, e III)”, apresentamos abaixo aspectos que podem comprometer a efetividade na atuação da SEGPLAN:**

a) O Plano de Trabalho referentes ao 10º e 11º aditivos não apresentam plano de ação para as metas propostas com detalhamento das etapas para execução dos programas e ações e respectivo cronograma, o que prejudica a efetividade da atuação da Comissão no controle do desempenho e no acompanhamento da execução do Contrato de Gestão e da capacidade de atingimento da meta pactuada;

b) O detalhamento atual das informações referentes ao planejamento e execução dos programas apresentado tanto no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão quanto nos Relatórios Circunstanciados são insuficientes



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

para medir o desempenho sob as dimensões da eficiência, economicidade e produtividade, uma vez que não possibilita avaliar se houve o uso otimizado, com economia e qualidade dos recursos empregados na execução dos programas;

**Encaminhamento:**

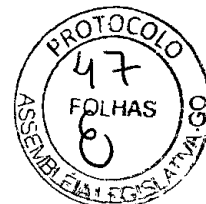
Foi expedido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão Ofício nº 017/2017 – CA – SEGPLAN/OVG, o qual tratou das informações para subsidiar a elaboração do 12º Termo Aditivo de informações e apresentou modelo padrão para a elaboração do Plano de Trabalho, com o objetivo de permitir o alinhamento do planejamento com as etapas de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, prestação de contas e avaliação do desempenho e do cumprimento das metas e prazos pactuados e adequar ao que estabelece o art. 8 da Resolução Normativa nº 007/2001 como estrutura ideal para o contrato de gestão.

Até o presente momento a OVG não encaminhou resposta às demandas apresentadas por meio do ofício.

As informações prestadas subsidiarão a análise por parte da SEGPLAN para a pactuação das metas físicas e financeiras para o período de julho/2017 a junho/2018.

**3.1.3 Quanto ao cumprimento das metas pactuadas e dos indicadores de desempenho estabelecidos para o atingir os objetivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, apresentamos quadro com a análise das metas realizada e demais considerações relevantes para avaliar os resultados obtidos:**

<b>DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS</b>			
<b>PROGRAMAS EXECUTADOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>DESEMPENHO 10º ADITIVO</b>	<b>DESEMPENHO 11º ADITIVO</b>
Programa Bolsa Universitária	Bolsa Integral	78,19% META/1º SEM 2016	70,33% META /2º SEM 2016
	Bolsa Parcial I	160,70% META/1º SEM 2016	129,15% META/2º SEM 2016
	Bolsa Parcial II	128,36% META/1º SEM 2016	102,49% META/2º SEM 2016



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

	Bolsa Parcial III	108,93% META /1º SEM 2016	112,73% META/2º SEM 2016	
Programa Especial Apoio ao Romeiro	Apoio ao Romeiro Trindade	75% META/1º SEM 2016	EVENTO REALIZADO 1º SEM/2016	
	Apoio ao Romeiro Niquelândia	EVENTO REALIZADO 2º SEM/2016	100% META/2º SEM 2016	
Programa Especial Natal OVG	Brinquedo doado	AÇÃO REALIZADA 2º SEM/2016	89,35 % AQUISIÇÃO 0% ENTREGA/2º SEM 2016	
	Natal na Praça	AÇÃO REALIZADA 2º SEM/2016	50% DA META/2º SEM 2016	
Programas socioassistenciais	Complexo Gerontológico Sagrada Família	Modalidade Casa Lar	93,33 % META /1º SEM 2016	86,66% META/2º SEM 2016
		Modalidade Asilar	100% META /1º SEM 2016	101% META/2º SEM 2016
		Modalidade Centro Dia	100% META /1º SEM 2016	100% META/2º SEM 2016
		Modalidade Centro de Convivência	90% META/1º SEM 2016	79,54% META/2º SEM 2016
	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	Modalidade Casa Lar	93,33% META/1º SEM 2016	93,33% META/2º SEM 2016
		Modalidade Centro de Convivência	72,33% META (FREQUENTADORES) 89,91% META (BAILES) /1º SEM 2016	36,46% META/2º SEM 2016 (FREQUENTADORES) 76,71% (BAILES) /2º SEM 2016
	Centro de Convivência Cândida de Moraes	Modalidade Centro de Convivência	130% META/1º SEM 2016	165% META/2º SEM 2016
Programas socioassistenciais	Unidade Norte Ferroviário	Atendimento à população	253,33 % META/1º SEM 2016	461,66% META /2º SEM 2016
	Centro de Convivência Novo Mundo	-	-	-
	Centro Goiano de Voluntário	Capacitação de instituições	70% META ANUAL/1º SEM 2016 60% META ANUAL/2º SEM 2015	80% META/2º SEM 2016
		Pessoa capacitada para o trabalho voluntariado	99,55% META ANUAL/1º SEM 2016 220% META ANUAL/2º SEM 2015	136,2% META/2º SEM 2016
	Centro Social Dona Gercina Borges	Atendimento à adolescente grávida	69,33 % META ANUAL/1º SEM 2016 46,83% META ANUAL/2º SEM 2015	92% META/2º SEM 2016
		Atendimento familiar à adolescente grávida	64,16% META ANUAL/1º SEM 2016 50,55% META ANUAL/2º SEM 2015	153,33% META/2º SEM 2016
		Atendimento à adolescente pós-parto	26,66% META ANUAL/1º SEM 2016 37,92% META ANUAL/2º SEM 2015	74,16% META/2º SEM 2016



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

	Casa do Interior		46,65% META ANUAL/1º SEM 2016 72,72% META ANUAL/2º SEM 2015	101,60% META/2º SEM 2016
		Atendimento odontológico realizado	4% META ANUAL/1º SEM 2016 743,25% META ANUAL/2º SEM 2015	NÃO HÁ META
		Apoio a entidades sociais	108% META ANUAL/1º SEM 2016 60,33% META ANUAL/2º SEM 2015	116,66% META /2º SEM 2016
		Acolhimento familiar	444,33% META ANUAL/1º SEM 2016 329,66% META ANUAL/2º SEM 2015	143,09% META/2º SEM 2016
		Visita familiar	34,42% META ANUAL/1º SEM 2016 25,83% META ANUAL/2º SEM 2015	55,5% META/2º SEM 2016
		Orientação e encaminhamento familiar	230,75% META ANUAL/1º SEM 2016 192% META ANUAL/2º SEM 2015	116,16% META/2º SEM 2016
Produção e Aquisição	Gerência de Assessoramento e Benefício	Municípios atendidos	74,39% META/1º SEM 2016 100% META/2º SEM 2015	48,78% META ANUAL /2º SEM 2016
		Eventos	NÃO HÁ META	53% META/2º SEM 2016
		Colchão caixa de ovo	0% META ANUAL/1º SEM 2016 50% META ANUAL/2º SEM 2015	32,71% META/2º SEM 2016
		Colchão d'água	0% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	
Produção e Aquisição	Gerência de Assessoramento e Benefício	Exame de DNA	20% META ANUAL/1º SEM 2016 22,5% META ANUAL/2º SEM 2015	15,5% META/2º SEM 2016
		Kit de fralda descartável e infantil doado	20,21% META ANUAL/1º SEM 2016 31,23% META ANUAL/2º SEM 2015	12,11% META/2º SEM 2016
		Produção de fraldas descartáveis geriátricas	21,71% META ANUAL/1º SEM 2016 23,72% META ANUAL/2º SEM 2015	
		Produção de bolsa para enxoval	23,63% META ANUAL/1º SEM 2016 9,65% META ANUAL/2º SEM 2015	23,31% META/2º SEM 2016
		Produção de enxoval para bebê	46,83% META ANUAL/1º SEM 2016 50,50% META ANUAL/2º SEM 2015	
		Malha compressiva	20,50% META ANUAL/1º SEM 2016 24,42% META ANUAL/2º SEM 2015	8,31% META/2º SEM 2016
		Doação de absorventes	-	0% META/2º SEM 2016
		Leites especiais	21,94% META ANUAL/1º SEM 2016 21,60% META ANUAL/2º SEM 2015	28,70% META/2º SEM 2016
		Produção cadeira de rodas	33,34% META ANUAL/1º SEM 2016	45,64% META/2º SEM 2016



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

		15,79% META ANUAL/2º SEM 2015	
	Produção cadeiras higiênicas	9,76% META ANUAL/1º SEM 2016 13,20% META ANUAL/2º SEM 2015	
	Produção andadores	15% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	
	Aquisição de muletas	0% META ANUAL/1º SEM 2016 100% META ANUAL/2º SEM 2015	
	Aquisição de bengalas	0% META ANUAL/1º SEM 2016 100% META ANUAL/2º SEM 2015	
	Produção bengalas	6% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	
Ações de Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos	Unidade Goiânia I - Centro	44,73% META ANUAL/1º SEM 2016 47,77% META ANUAL/2º SEM 2015	87,12% META/2º SEM 2016
	Unidade Goiânia II - Campinas	38,29% META ANUAL/1º SEM 2016 46,78% META ANUAL/2º SEM 2015	83,63% META/2º SEM 2016
	Unidade III - Anápolis Centro	46,89% META ANUAL/1º SEM 2016 47,88% META ANUAL/2º SEM 2015	59,53% META/2º SEM 2016
	Unidade IV - Anápolis UEG	51,83% META ANUAL/1º SEM 2016 48,39% META ANUAL/2º SEM 2015	130,68% META/2º SEM 2016
	Unidade V - Aparecida de Goiânia	33,88% META ANUAL/1º SEM 2016 46,46% META ANUAL/2º SEM 2015	72,21% META/2º SEM 2016
Ações de Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos	Unidade VI - Luziânia Jardim Ingá	4,17% META ANUAL/1º SEM 2016 43,94% META ANUAL/2º SEM 2015	87,12% META/2º SEM 2016
	Unidade VII - Luziânia Estrela Dalva	0,38% META ANUAL/1º SEM 2016 43,94% META ANUAL/2º SEM 2015	87,12% META/2º SEM 2016
	Unidade VIII - Rio Verde	46,59% META ANUAL/1º SEM 2016 48,11% META ANUAL/2º SEM 2015	87,12% META/2º SEM 2016
	Unidade IX - Minaçu	0% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	145,20% META/2º SEM 2016
	Unidade X - Valparaíso	5,55% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	85,61% META/2º SEM 2016
	Unidade XI - Águas Lindas	61,62% META ANUAL/1º SEM 2016 0% META ANUAL/2º SEM 2015	32,73% META/2º SEM 2016
	Banco de Alimentos	Em implantação	Em implantação

a) o resultado da análise realizada demonstra que houve cumprimento parcial das metas pactuadas;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- b) foi realizada avaliação quantitativa a partir dos registros das metas operacionais nos Relatórios Circunstanciados referentes ao exercício de 2016 encaminhados à SEGPLAN;
- c) as metas operacionais pactuadas foram definidas para serviços definidos em cada unidade operacional que executa o programa, o que prejudica avaliar a eficácia dos resultados sob a dimensão de programa;
- d) para avaliar o desempenho referente ao 1º semestre de 2016, o qual refere-se às metas pactuadas no 10º Termo Aditivo, considerou-se o percentual de realização do cumprimento da meta semestral referente ao que foi realizado naquele semestre. Para as metas anuais, considerou-se o percentual de realização do cumprimento no 1º semestre de 2016 e 2º semestre de 2015, apesar de estar contido no Relatório Circunstanciado o percentual de realização considerando a divisão da meta anual nos dois semestres;
- e) o desempenho dos programas referente ao 2º semestre, cujas metas estão previstas no 11º Termo Aditivo, foi avaliado considerando o percentual de realização da meta semestral/anual pactuada;
- f) conforme consulta à Assessoria de Planejamento, o registro de metas realizadas no Relatório Circunstanciado é feito considerando a média semestral dos atendimentos e serviços registrados mensalmente pelas unidades, o que pode afetar a fidedignidade da avaliação efetiva da execução dos programas;
- g) a ausência dos esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas, ou mesmo a superficialidade das que foram apresentadas, conforme tratado no item 3.1.4 abaixo, limitou a análise realizada, uma vez que complementariam o olhar restrito dos dados quantitativos realizados;
- h) não está descrito no Relatório Circunstanciado (julho a dezembro de 2016) o registro do número de pessoas que efetivamente se beneficiaram com a Aldeia do Papai Noel, o que inviabilizou a avaliação do cumprimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho do 11º Aditivo;
- i) antes de iniciar a análise dos resultados relatados pela OVG nos indicadores estabelecidos pela SEGPLAN por meio da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação em 2011, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento da mesma, foi realizada junto às áreas técnicas apuração do procedimento para coleta das informações para subsidiar os resultados apresentados. Neste momento, entende-se que se trata de uma prática de medição ainda incipiente, uma vez que ao buscar compreender o entendimento dos requisitos estabelecidos contatou-se que ainda são desconhecidos pelas unidades que executam os programas socioassistenciais, que precisa ser ajustada para atender às particularidades dos serviços executados e que não possibilita o acompanhamento efetivo dos serviços realizados e direcionam as ações



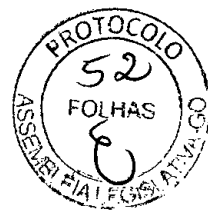
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

corretivas a serem providenciadas;

j) apesar das fragilidades detectadas quanto à coleta das informações prestadas pelas unidades que executam os programas assistenciais, faz-se constar no relatório o quadro demonstrativo do confronto dos valores dos indicadores e marcos de desempenho acordados com os atingidos relatados nos Relatórios Circunstanciados. Observa-se um desempenho satisfatório quanto aos objetos de pactuação Melhoria do Atendimento ao Cidadão e Produtividade. Quanto ao objeto que traduz o Incremento da Receita não foram informados os percentuais em nenhum dos dois períodos:

Indicador	% 1º sem	% 2º sem
Índice de Satisfação dos usuários do Centro Social Dona Gercina Borges	143%	140%
Índice de Satisfação dos usuários da Casa do Interior de Goiás	140%	140%
Índice de Satisfação dos usuários do Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	135%	143
Índice de Satisfação dos usuários do Complexo Gerontológico Sagrada Família	138%	129%
Índice de Satisfação dos usuários do Centro Goiano de Voluntariado	119%	113%
Índice de Satisfação dos usuários do Centro de Qualificação Profissional	-	-
Índice de Satisfação dos usuários do Restaurante Cidadão	116%	114%
Índice de Satisfação dos usuários das Oficinas Educacionais Comunitárias	-	-
Tempo médio de resposta para concessão da Bolsa Universitária Parcial	57% menos que o tempo acordado	57% menos que o tempo acordado
Tempo médio de resposta para concessão da Bolsa Universitária Integral	57% menos que o tempo acordado	57% menos que o tempo acordado

Obs.: O tempo médio de resposta para a concessão da Bolsa Universitária superou a meta acordada, uma vez que apresentou um prazo bem inferior ao estabelecido. Sugere-se revisão do prazo a ser pactuado para o próximo período;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

• **Incremento de Receita**

Indicador	% 1º sem	% 2º sem
Índice de Autonomia Financeira OVG	Não informado	Não informado

• **Produtividade**

Indicador	% 1º sem	% 2º sem
Percentual de solicitações aptas atendidas no Centro Social Dona Gercina Borges	100%	98%
Percentual de solicitações aptas atendidas na Casa do Interior de Goiás	90%	87%
Percentual de solicitações aptas atendidas no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	99%	83%
Percentual de solicitações aptas atendidas no Complexo Gerontológico Sagrada Família	94%	96%
Número de voluntários capacitados	136%	191%
Percentual de solicitações aptas atendidas no Centro de Qualificação Profissional	-	-
Número de refeições servidas no Restaurante Cidadão	84%	80%
Percentual de solicitações aptas atendidas nas Oficinas Educacionais Comunitárias	-	-
Percentual de solicitações aptas atendidas na Bolsa Universitária Parcial	71,83%	74%
Percentual de solicitações aptas atendidas na Bolsa Universitária Integral	71,83%	74%
Custo de atendimento por pessoa no Centro Social Dona Gercina Borges	67% do custo definido	8% a maior que o custo definido
Custo de atendimento por pessoa na Casa do Interior de Goiás	50% a maior que o custo definido	17% a maior do custo definido
Custo de atendimento por pessoa no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	22% a maior que o custo definido	49% do custo definido



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Custo de atendimento por pessoa no Complexo Gerontológico Sagrada Família	93% do custo definido	51% do custo definido
Custo de atendimento por pessoa no Centro Goiano de Voluntários	4% a maior que o custo definido	68% do custo definido
Custo de atendimento por pessoa no Centro de Qualificação Profissional	-	-
Custo de atendimento por pessoa no Restaurante Cidadão	6% a maior que o custo definido	86% do custo definido
Custo de atendimento por pessoa nas Oficinas Educacionais Comunitárias	-	-

Obs.: Quanto ao indicador que traz o custo por pessoa dos serviços, ressalta-se que durante o processo para fiscalizar a prestação de contas, foi identificado que não há na organização um sistema de custos. Fato que pode afetar a integridade dos dados prestados.

k) quanto a sistemática adotada pela OVG para a coleta e informação dos dados apresentados, conforme relatado na alínea c do item 3.1.1, evidenciou-se aspectos frágeis que comprometem o julgamento quanto ao desempenho e resultados apresentados;

l) a atual sistemática de acompanhamento e avaliação da execução do contrato não prevê categorização dos resultados (ruim, regular, bom e excelente) em referência ao percentual de cumprimento das metas que direcione objetivamente a avaliação dos resultados;

m) o desenho atual dos programas e a sistemática de acompanhamento e avaliação não permite avaliar a efetividade dos resultados e impacto dos programas. Contudo, ao confrontar os programas atualmente executados pela OVG com o atingimento dos objetivos propostos no Contrato de Gestão, constatou-se a adequação ao que foi pactuado quanto à gestão, fomento e execução de atividades de Assistência Social e do Programa Bolsa Universitária.

**Encaminhamentos:**

No modelo de Plano de Trabalho citado no encaminhamento quanto ao item 3.1.2 foi apresentado formato para descrição mensal das metas pactuadas e solicitado cronograma de execução para garantir o pleno cumprimento das mesmas, bem como um desenho que permita a visão estratégica do programa e não das unidades operacionais;

Na revisão da sistemática de acompanhamento e avaliação da execução



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

do Contrato de Gestão será considerada a periodicidade mensal para prestação de contas, de forma que seja possível à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão realizar o controle periódico do desempenho e da capacidade da OVG em cumprir plenamente as metas pactuadas.

**3.1.4 Em observância ao que traz a Resolução Normativa 007/201 a respeito “Da Estrutura e das Cláusulas do Contrato de Gestão”, relatamos a seguir considerações que justificam ser necessário promover ajustes ao atual Contrato de Gestão para adequar aos artigos 13 e 14, que trazem os requisitos mínimos para as metas pactuadas e os indicadores de desempenho:**

- a) A metodologia adotada pela SEGPLAN para acordar as metas operacionais deverá deixar evidenciados e rastreados os critérios para a estipulação das mesmas para cada período;
- b) A OVG deverá apresentar detalhamento técnico, operacional e orçamentário que justifiquem as alterações nas metas físicas e financeiras;
- c) Nas alterações propostas, deverá ser apresentado um plano operacional para ampliar/diminuir capacidade instalada das unidades que tiveram suas metas aumentadas ou reduzidas de forma a demonstrar que a estrutura adequada para a meta pactuada;
- d) Não há registro de levantamento da demanda social realizado pela administração pública estadual até o presente momento para ser considerado como parâmetro.

**Encaminhamentos:**

No Ofício nº 017/2017 – CA – SEGPLAN/OVG e no modelo de Plano de Trabalho citado no encaminhamento quanto ao item 3.1.2, foram solicitadas as informações que seguem, as quais deverão ser consideradas pela SEGPLAN para estipular as metas para o 12º Termo Aditivo:

- Detalhamento da previsão de despesas para o período de julho/2017 a junho/2018, que compõem os valores apresentados no Plano de Trabalho (Anexo III);
- Demanda e solicitações aptas registradas em 2016, atendidas e em espera, de todas as unidades e programas;
- Dimensionamento de pessoal administrativo e técnico necessário para garantir o cumprimento das metas pactuadas por unidade;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

- Avaliação do estado de conservação das estruturas físicas, bem como plano operacional para as reformas que se fizerem necessárias, reparos e modificações nos imóveis pertencentes ao Estado;
- Justificativas e detalhamento técnico, operacional e orçamentário para fundamentarem as possíveis alterações nas metas físicas e financeiras atuais;
- Análise técnica e gerencial quanto às metas que tiveram o cumprimento superior ao pactuado, para subsidiar possíveis ajustes;
- Etapas de execução dos programas;
- Capacidade instalada e de execução das unidades operacionais.

**3.1.5. Ao tratar dos requisitos apresentados no Art. 15 da Resolução Normativa nº 007/2011 que devem ser atendidos para definição dos indicadores de desempenho, importante ressaltar:**

- a) Conforme já apontado pela Procuradoria Geral do Estado, os indicadores de desempenho e a sistemática de avaliação estabelecida não são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade, produtividade e efetividade;
- b) Ao buscar compreender a efetividade da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, constatou-se em reunião com equipe técnica da OVG que não há o pleno conhecimento pelas unidades executoras dos programas dos requisitos e parâmetros que a compõem. Também foi constatado que os requisitos estabelecidos necessitam ser atualizados e revistos. Para exemplificar, quanto ao IPROD-4 - Percentual de solicitações aptas atendidas no Complexo Gerontológico Sagrada Família os pré-requisitos previstos abarcam apenas uma das modalidades de serviços executados na unidade.

**Encaminhamentos:**

O titular desta Pasta instituiu Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 965/2016-SEGPLAN, com a designação de rever toda os indicadores e metas e toda a sistemática de avaliação e acompanhamento do desempenho do contrato de gestão firmado com a OVG;

- Foram solicitadas informações detalhadas a respeito da execução do Programa Bolsa Universitária para subsidiar os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído, as quais encontram-se em análise para a revisão dos indicadores e metas do referido programa;
- A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão tem atuado diretamente com o Grupo de Trabalho estabelecido para construir uma sistemática que permita a avaliação periódica para acompanhamento e verificação objetiva do grau de atingimento da meta, a qual será parte integrante do referido Contrato por meio do 12º Termo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

Aditivo;

**3.1.6. Quanto à análise relativa ao Art. 16 da Resolução Normativa 007/2011, quanto à forma da OVG comprovar a capacidade para atingir as metas pactuadas, devendo coletar dados pesquisas realizadas quanto ao atendimento das necessidades da sociedade e, ainda, para apurar a sistemática instituída para a coleta e análise das informações para subsidiar o cálculo dos indicadores que medem o índice de satisfação dos usuários dos programas constatou-se que:**

- a) A pesquisa de satisfação nas unidades que executam os programas sócioassistenciais é realizada conforme critérios e instrumental estabelecidos por cada uma, sendo aplicada pelos colaboradores e os dados consolidados pela Diretoria de Ação Social;
- b) Não está instituída e padronizada uma sistemática com a metodologia e aplicação da pesquisa nas unidades operacionais;
- c) Não há uma referência normativa com diretrizes, parâmetros para amostras, para técnica de coleta e registros de dados e armazenamento;
- d) Não há uma sistemática que permita a análise dos resultados de forma a promover a melhoria dos serviços e do atendimento ao usuário;
- e) Não é realizada pesquisa de satisfação para os Programas Especiais Romarias e Show de Natal;
- f) Em reunião com Diretoria de Ação Social, Diretoria Financeira, Grupo de Trabalho e membros da Comissão para tratar do Programa Restaurante Cidadão foi verificado que não foi executado o projeto para aplicar a pesquisa de satisfação em relação a este programa, elaborado pelo Instituto Mauro Borges/SEGPLAN.

**Encaminhamentos:**

- Realizada consulta pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação junto ao Instituto Mauro Borges para verificar o atual estágio do projeto de pesquisa no Programa Restaurante Cidadão. Em resposta, por meio do Memorando nº 20/2017, foi relatado que o projeto foi apresentado com as ações necessárias, metodologia, instrumental a ser aplicado e cronograma para execução, bem como a realização de capacitação de bolsistas do Programa Bolsa Universitária para aplicarem a pesquisa como contrapartida. Contudo, em virtude de dificuldades para a aplicação o projeto foi suspenso. O IMB aguardou até outubro/2016 a retomada do projeto, o que não ocorreu;
- A SEGPLAN solicitou parceria da Goiás Turismo para realizar a pesquisa quantitativa e qualitativa nos eventos realizados pela OVG. Aguardamos resposta do ofício encaminhado para assinatura do Termo de Cooperação com esta finalidade.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG

**3.1.7 Ao confrontar a prestação de contas do desempenho e execução dos programas realizada pela OVG por meio dos Relatórios Circunstanciados referentes ao exercício de 2016 com os elementos e requisitos definidos no Art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, constou-se:**

a) Os referidos relatórios não trazem detalhamento das etapas de execução dos programas;

a) Não estão descritos para todas as metas que não tiveram 100% de realização os esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das mesmas. Em algumas, foram apontadas justificativas pontuais que não permitem o reconhecimento com exatidão das referidas causas (estrutural, recursos humanos, recursos financeiros...);

b) Não foram relatadas as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas. Como exemplo, citamos a justificativa apontada para o não cumprimento da meta estabelecida para a modalidade Centro de Convivência do Complexo Gerontológico Sagrada Família no 1º semestre e no 2º semestre. O que demonstra que não foram tomadas as devidas providências para o aquecimento da piscina utilizada para hidroginástica dos idosos, o que pode ter mantida a baixa adesão e, ainda, ocasionado a diminuição do número de atendimentos no 2º semestre;

c) Especificamente à distribuição de brinquedos do Programa Show de Natal, existem aspectos relevantes que merecem ser detalhadamente descritos:

- No Relatório Circunstanciado (julho a dezembro de 2016), que é o instrumento estabelecido com a finalidade de prestar contas do desempenho do programa, não foram relatadas as causas do não cumprimento da meta estabelecida, nem as dificuldades encontradas tanto na aquisição dos brinquedos quanto na distribuição dos mesmos, bem como as medidas adotadas para o armazenamento, conservação dos brinquedos e futura distribuição no exercício de 2017. Ainda que comunicadas à SEGPLAN por meio do Ofício nº 878/16 – DG, trata-se de item fundamental a ser relatado no referido relatório;

- O ofício citado na alínea anterior solicita à SEGPLAN cancelamento da entrega de brinquedos no interior do Estado de Goiás e ressaltada que “Com o saldo remanescente de brinquedos de outras edições, a OVG terá condições de atender os municípios da região metropolitana de Goiânia e a cidade de Anápolis”, contudo não há registros no Relatório Circunstanciado desse quantitativo e nem da ação efetiva de entrega dos brinquedos. Ainda que não contabiliza como cumprimento da meta física pactuada para 2016, por se tratar de aquisições realizada com recursos repassados em outros anos, representa ação para a execução do programa;

d) Não estão descritas as etapas já executadas para a implantação do Banco de Alimentos, nem as causas de não ter sido implantado e as medidas tomadas para este fim;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

e) Na ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da OVG, realizada em 16/02/2017, que aprovou sem ressalvas o Relatório Circunstanciado (julho a dezembro de 2016), não traz nenhum registro referente à fiscalização do cumprimento das metas não cumpridas, conforme atribuição desse colegiado prevista no art. 4º, inciso X, da Lei 15.503/2005, transcrito a seguir:

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**- Encaminhamento:**

No Ofício nº 017/2017 – CA – SEGPLAN foram inseridos os itens que transcrevemos a seguir, para complementar a análise do desempenho do contrato e subsidiar o estabelecimento das metas e indicadores para a próxima pactuação:

- a) Das causas que inviabilizaram o cumprimento das metas pactuadas no 10º Termo Aditivo no período de janeiro a junho de 2016 e no 1º semestre de execução do 11º Termo Aditivo (julho a dezembro de 2016), conforme demonstrado nos Relatórios Circunstanciados e consolidado no quadro demonstrativo anexo (Anexo II);
- b) Das medidas saneadoras adotadas para garantir o pleno cumprimento das metas estabelecidas, referentes às não cumpridas ou àquelas em que o percentual de cumprimento no 1º semestre do 11º Termo Aditivo demonstrem desempenho aquém ao resultado esperado, conforme quadro citado na alínea anterior;

**Programa Show de Natal:** rever a definição da meta referente à distribuição de brinquedos, discriminando a aquisição da efetiva entrega dos brinquedos;

- a) Apresentar o planejamento de doação de brinquedos por município, especificando os itens e o número de crianças a serem beneficiadas, bem como a estratégia para a distribuição dos brinquedos;
- b) Relatório detalhando a quantidade exata dos brinquedos adquiridos em 2016, a quantidade de brinquedos entregues e a quantidade de brinquedos armazenados para a distribuição em 2017.

### **3.2 RECOMENDAÇÕES**

Recomenda-se que a OVG apresente até o início da vigência do 12º



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG**

Termo Aditivo um plano que contemple ações e práticas que possam promover a melhoria na gestão organizacional e dos programas que são objeto do Contrato de Gestão firmado com a administração pública estadual, contendo obrigatoriamente:

- a) O cumprimento da obrigação de *“desenvolver sistemas informatizados, com indicadores de avaliação, protocolos, procedimentos rotinizados para o controle, acompanhamento, e realimentação do modelo organizacional”*;
- b) Ação institucional para a elaboração de protocolos de atendimento e conduta pelas unidades operacionais, bem como de parâmetros para atuação dos profissionais e da concessão e manutenção dos benefícios;
- c) Estratégia para instituir e disseminar a sistemática de acompanhamento e avaliação nas unidades operacionais de forma a garantir a integridade dos dados coletados quem compõem os indicadores estabelecidos, o acompanhamento efetivo para tomada de decisão pela alta direção e o impacto na melhoria dos serviços;
- d) Ação para institucionalizar a pesquisa de satisfação como ferramenta de melhoria dos serviços e satisfação dos usuários em todos os programas socioassistencias, Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão, prevendo a retomada do projeto elaborado pela IMB;
- e) Ação estratégica para melhoria na execução e gestão dos processos organizacionais.

#### **4. CONCLUSÃO**

No que diz respeito ao alcance das metas pactuadas e ao desempenho dos programas, a ótica focada na gestão e execução dos programas apontou relevantes fragilidades que necessitam ser corrigidas para que seja possível atingir uma eficiente, econômica, eficaz e efetiva administração dos recursos públicos repassados à OVG para a execução dos programas.

O percentual de realização das metas não atingiu 100% dos referenciais pactuados em todos os programas. Contudo, considerando o desempenho dos indicadores estabelecidos, apesar das fragilidades demonstradas, os objetivos finais propostos no Contrato de Gestão estão sendo alcançados de forma satisfatória.

Quanto a execução do Contrato de Gestão, verificou-se a ocorrência de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CG SEGPLAN/OVG


diversas impropriedades relatadas ao longo dos tópicos abordados, evidenciando fragilidades na gestão da organização, especialmente quanto à execução dos processos organizacionais.

Em relação a aplicação dos recursos públicos repassados, constatou-se a conformidade das despesas realizadas com os objetivos propostos pelo Contrato de Gestão.

Quanto a atuação dos órgãos colegiados, constatou-se indícios de fragilidade no desempenho de suas atribuições, de acordo com as competências delegadas através do Estatuto Social da Organização e Lei 15.503/2011.

Desta forma, e tendo em vista que não foi identificado no decorrer dos trabalhos realizados por esta Comissão indícios de malversação dos recursos públicos ou irregularidades que tenha resultado em danos ao erário estadual, submetemos o presente Relatório ao Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento com a sugestão de que, nos termos do que estabelece o § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011/TCE/GO, o seu titular acolha as contas da Organização das Voluntárias de Goiás relativas ao exercício de 2016, tomando-as como **REGULARES COM RESSALVAS**, bem como as submeta à apreciação da Controladoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e Goiás, e ainda dê conhecimento do presente documento à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do que estabelece a legislação vigente.

  
**Eliane Pereira de Oliveira**

  
**Jeane de Cassia Dias Abdala Maia**

Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação  
(Portaria nº 1423/2016 GAB)

  
**Idelma Rodrigues**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação  
(Portaria nº 1423/2016 GAB)



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE**

***Manifestação conclusiva quanto à análise das contas da Organização das Voluntárias de Goiás, executadas com lastro no Contrato de Gestão nº 01/2011, relativas ao exercício de 2016.***

Decerto que subsistem falhas na presente prestação de contas, apontadas ao longo do Relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão assinado entre esta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, constituída através da Portaria nº 1.423/2016, consistentes em fragilidades identificadas na gestão e execução dos recursos repassados para o alcance dos objetivos pactuados através do referido Contrato de Gestão, o que pode ser apontado como causas que prejudicaram o pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, e ainda quanto efetiva atuação dos órgãos colegiados.

No relatório técnico, foi sugerida a aprovação das contas com ressalvas por entender que, dentre as impropriedades detectadas, não foram encontrados indícios de malversação dos recursos públicos ou irregularidades que tenham resultado em danos ao erário estadual.

Desse modo, malgrado mereçam ser destacadas e ressalvadas, o fato é que as impropriedades/irregularidades relatadas pela unidade técnica de exame constituem erro formal ou material que, no conjunto da prestação de contas, se mostram secundárias quanto ao aspecto tratado no parágrafo anterior, ou mesmo, representam fragilidades inerentes ao modelo de gestão adotado na organização, o que não impediu o alcance de resultados sintonizados com o interesse da administração pública estadual.

Prescreve o § 2º do artigo 21 da Resolução Normativa nº 007/2011 TCE-GO, que *“As prestações de contas das Organizações Sociais mantidas por Contrato de Gestão serão julgadas pelo Dirigente do Órgão ou Entidade Supervisora como regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, na forma dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno do TCE-GO, até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício financeiro”*.



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE**

*dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno do TCE-GO, até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício financeiro”.*

Orienta o inciso II do art. 209 do Regimento Interno do TCE-GO que *“as contas serão julgadas regulares com ressalva quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário”.*

Isto posto, com apoio nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **ACOLHO E APROVO, COM AS RESSALVAS ESPECIFICADAS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SEGPLAN/OVG**, as contas da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG referente ao exercício de 2016, por entender que as falhas/impropriedades relatadas não comprometem a sua regularidade.

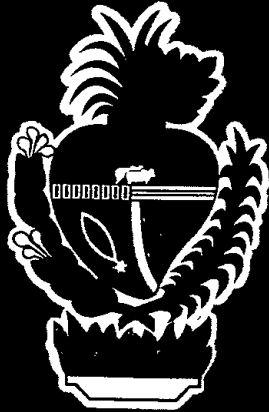
  
**JOAQUIM MESQUITA**  
Secretário

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 02/08/2017



1º Secretário



PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017002849**

Data Autuação: 01/08/2017

**Nº Ofício:** 1805/2017  
**Origem:** SEGPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
**Autor:** SEGPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
**Tipo:** RELATÓRIO  
**Subtipo:** GERAL

**Assunto:**  
ENCAMINHA RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO SUPRA REFERIDO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2016.



2017002849



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

GOIÁS  
ESTADO INOVADOR



Ofício nº. 1805/2017

Goiânia, 27 de julho de 2017



A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ANTONIO VITTI

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás


GOIÂNIA – GO

Assunto: Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEGPLAN/OVG


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo e na condição de titular do órgão gestor do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás -OVG, venho, nos termos do que estabelece o §3º do artigo 10 da Lei nº 15.503/2005, encaminhar à essa Casa o Relatório Conclusivo do Acompanhamento e Avaliação da Execução e do Desempenho do Contrato de Gestão supra referido, relativo ao exercício de 2016.

Respeitosamente,

  
JOAQUIM MESQUITA  
Secretário de Gestão e Planejamento



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
Em 02/08/2017  
  
1º Secretário